SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 31 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3482

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DECRETO DE DISPENSA N° 447/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de filtros E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de filtros;

CONSIDERANDO a necessidade do aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do fundo municipal de assistência social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para aquisição de purificadores de água para atender ao fundo municipal de assistência social.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de purificadores de água para atender ao fundo municipal de assistência social, por meio da MUNDO DOS FILTROS MULTI COISAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 41.912.904/0001-70,localizada na -AV T63 N°3002– BRO JARDIM AMERICA – QUADRA 336; LOTE 09 - CEP 74.250-325– GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.401,69 (dois mil quatrocentos e um reais e sessenta e nove centavos)** em favor da empresa MUNDO DOS FILTROS MULTI COISAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 41.912.904/0001-70,localizada na -AV T63 N°3002– BRO JARDIM AMERICA – QUADRA 336; LOTE 09 - CEP 74.250-325– GOIANIA-GO para aquisição de purificadores de água para atender ao fundo municipal de assistência social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a MUNDO DOS FILTROS MULTI COISAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 41.912.904/0001-70,localizada na -AV T63 N°3002– BRO JARDIM AMERICA – QUADRA 336; LOTE 09 - CEP 74.250-325– GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 dias de dezembro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:64B8EF51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 116/2024 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2025 NA FEIRA COBERTA DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GOIÁS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa FN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.891.618/0001-07, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, som e iluminação para a realização do Réveillon 2025 na feira coberta do Município De Amorinópolis/Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, som e iluminação para a realização do Réveillon 2025 na feira coberta do Município De Amorinópolis/Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e

Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: FN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.891.618/0001-07, com sede na Rua R4, Nº 420, Setor Loteamento California, Município de IPORÁ/GO, CEP: 76.200-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 28.950,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

EBER RODRIGUES BARBOSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:EB902982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 116/2024 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: **FN EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.891.618/0001-07, sede na Rua R 4, n° 420, Loteamento California, CEP: 76.200-000, cidade de Iporá, Estado de Goiás.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, som e iluminação para a realização do Réveillon 2025 na feira coberta do Município De Amorinópolis/Goiás.

VALOR GLOBAL: R$ 28.950,00 (vinte oito mil novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000023
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 000003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 000004 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 001103 – APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 05/07/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 30 de dezembro de 2024.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:75E1BDD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.403/2024

PORTARIA FMS Nº1.403/2024 30DE DEZEMBRODE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **RODRIGO FRANCO DE BRITO**, motorista, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, CPF nº **029.822.961-79,** a realizar viagem à cidade de**CHAPADÃO DO SUL-MS,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar o veiculo:**FIAT CRONOS– PLACA: SCT7G79**até o**SELENA CHAPADÃO**para realizar revisão automotiva,desta municipalidadecom saída no dia: **20/12/2024,** e retorno previsto para o mesmo dia,devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$86,00 (Oitenta e Seis reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Dezembrodo ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:54A4C788

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.404/2024

PORTARIA FMS Nº1.404/2024 30DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarciro servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES**, motorista, lotado no **Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,CPF nº **009.121.288-01,** a realizar viagem à cidade de **JATAÍ - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise),conduzindo o veiculo:**VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07**desta municipalidadecom saída no dia:**21/12/2024,** e retorno previsto para o mesmo dia,devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$86,00 (Oitenta e Seis**

reais),discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:13E8441F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.405/2024

PORTARIA FMS Nº1.405/2024 30DE DEZEMBRODE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, CPF nº **354.172.771-34,** a realizar viagem à cidade de**SANTA HELENA DE GOIÁS-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado **(EMERGÊNCIA)**,conduzindo o veiculo:**AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4** desta municipalidadecom saída no dia: **18/12/2024às 19:00h,** e retorno previsto para o dia **19/12/2024às 06:00h**,devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Dezembrodo ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9B242DC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.410/2024

PORTARIA FMS Nº1.410/2024 30DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, lotado no **Fundo Municipal de Saúde**, CPF nº **853.284.211-91,** a realizar viagem à cidade de**SANTA HELENA DE GOIÁS-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas,conduzindo o veiculo: **FIAT CRONOS– PLACA: RPT3C93**desta municipalidadecom saída no dia: **23/12/2024,** e retorno previsto para o mesmo dia**,** devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$86,00 (Oitenta e Seis reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:08817025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.406/2024

PORTARIA FMS Nº1.406/2024 30DE DEZEMBRODE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no **Departamento Municipal de Transportes**,CPF nº **321.206.481-15,** a realizar viagem à cidade de**MINEIROS-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levarpaciente que foi encaminhado para tratamento clínico especializado **(EMERGÊNCIA)**,conduzindo o veiculo:**AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4** desta municipalidadecom saída no dia: **19/12/2024,** e retorno previsto para o mesmo dia**,** devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$86,00 (Oitenta e Seis reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Dezembrodo ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2088F70B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.407/2024

PORTARIA FMS Nº1.407/2024 30DE DEZEMBRODE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **MARIA MARLUCIA FIDELIS BARROS,**Técnica de Enfermagem, **lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho),** CPF nº**091.806.338-89,** a realizar viagem à cidade de **MINEIROS-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado **(EMERGÊNCIA)**,com saída no dia: **19/12/2024,** e retorno previsto para o mesmo dia**,** devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$86,00 (Oitenta e Seis reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trintadias do mês de Dezembrodo ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AE677500

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.408/2024

PORTARIA FMS Nº1.408/2024 30DE DEZEMBRODE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no **Departamento Municipal de Transportes**,CPF nº **321.206.481-15,** a realizar viagem à cidade de**JATAÍ-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levarpaciente que foi encaminhado para tratamento clínico especializado **(EMERGÊNCIA)**,conduzindo o veiculo:**AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4** desta municipalidadecom saída no dia: **22/12/2024,** e retorno previsto para o mesmo dia**,** devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$86,00 (Oitenta e Seis reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trintadias do mês de Dezembrodo ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3C5B1CD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.409/2024

PORTARIA FMS Nº1.409/2024 30DE DEZEMBRODE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **MARIA MARLUCIA FIDELIS BARROS,**Técnica de Enfermagem, **lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho),** CPF nº**091.806.338-89,** a realizar viagem à cidade de **JATAÍ-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado **(EMERGÊNCIA)**,com saída no dia: **22/12/2024,** e retorno previsto para o mesmo dia**,** devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$86,00 (Oitenta e Seis reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trintadias do mês de Dezembrodo ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E2E4E162

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.411/2024

PORTARIA FMS Nº1.411/2024 30DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarciro servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES**, motorista, lotado no **Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,CPF nº **009.121.288-01,** a realizar viagem à cidade de **JATAÍ - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise),conduzindo o veiculo:**VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07**desta municipalidadecom saída no dia:**24/12/2024,** e retorno previsto para o mesmo dia,devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$86,00 (Oitenta e Seis reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trintadias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9E65475E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.413/2024

PORTARIA FMS Nº1.413/2024 30DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarciro servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES**, motorista, lotado no **Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,CPF nº **009.121.288-01,** a realizar viagem à cidade de **JATAÍ - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise),conduzindo o veiculo:**VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07**desta municipalidadecom saída no dia:**26/12/2024,** e retorno previsto para o mesmo dia,devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$86,00 (Oitenta e Seis reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trintadias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:91168C85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.415/2024

PORTARIA FMS Nº1.415/2024 30DE DEZEMBRODE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no **Departamento Municipal de Transportes**,CPF nº **321.206.481-15,** a realizar viagem à cidade de**JALES-SP,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas,conduzindo o veiculo:**FIAT CRONOS– PLACA: SCT7G79**desta municipalidadecom saída no dia: **26/12/2024,** e retorno previsto para o mesmo dia**,** devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$86,00 (Oitenta e Seis reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trintadias do mês de Dezembrodo ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:47B589F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.416/2024

PORTARIA FMS Nº1.416/2024 30DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarciro servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES**, motorista, lotado no **Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,CPF nº **009.121.288-01,** a realizar viagem à cidade de **JATAÍ - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise),conduzindo o veiculo:**VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07**desta municipalidadecom saída no dia:**28/12/2024,** e retorno previsto para o mesmo dia,devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$86,00 (Oitenta e Seis reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trintadias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:99CD1165

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.412/2024

PORTARIA FMS Nº1.412/2024 30DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA**, motorista, lotado no **Departamento de transporte**, CPF nº **042.988.478-88,** a realizar viagem à cidade de**GOIÂNIA-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes para realizar consultas, retornos e exames médicos,conduzindo o veiculo:**FIAT CRONOS– PLACA: SDLOE12**desta municipalidadecom saída no dia: **22/12/2024,** e retorno previsto para o dia **24/12/2024**,devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trintadias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9BBBBE5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.414/2024

PORTARIA FMS Nº1.414/2024 30DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA**, motorista, lotado no **Departamento de transporte**, CPF nº **042.988.478-88,** a realizar viagem à cidade de**APARECIDA DE GOIÂNIA-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes para realizar consultas, retornos e exames médicos,conduzindo o veiculo:**FIAT CRONOS– PLACA: RPT9G22**desta municipalidadecom saída no dia: **26/12/2024,** e retorno previsto para o dia **27/12/2024**,devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$486,57(Quatrocentos e Oitenta e Seisreaise Cinquenta e Sete centavos),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$129,00 (Cento e vinte nove reais),despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais)e despesa com Abastecimento no valor de R$257,57 (Duzentos e Cinquenta e Sete reais e Cinquenta e Sete centavos), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, *ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTADIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (30/12/2024).*

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0BF45E1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.400/2024

PORTARIA FMS Nº1.400/2024 30DE DEZEMBRODE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarciro servidor **THIAGO DENNER DA SILVA**, motorista, lotado no **Fundo Municipal de Saúde**, CPF nº **956.226.401-72,** a realizar viagem à cidade de**GOIÂNIA-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos,conduzindo o veiculo:**FIAT CRONOS– PLACA: SDLOE12**desta municipalidadecom saída no dia: **09/12/2024,** e retorno previsto para o dia: **10/09/2024**,devendo receber a liberação de recursos no valor de**R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta Dois reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trintadias do mês de Dezembrodo ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C86DEB90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.417/2024

PORTARIA FMS Nº1.417/2024 30DE DEZEMBRODE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no **Fundo Municipal de Saúde**,CPF nº **511.443.011-49,** a realizar viagem à cidade de **JATAÍ - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas,conduzindo o

veiculo:**CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599**desta municipalidadecom saída no dia:**29/11/2024,** e retorno previsto para o mesmo dia,devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$86,00 (Oitenta e Seis reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trintadias do mês de Dezembrodo ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:51363875

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.418/2024

PORTARIA FMS Nº1.418/2024 30DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, CPF nº **354.172.771-34,** a realizar viagem à cidade de**APARECIDA DE GOIÂNIA - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos,conduzindo o veiculo: **FIAT CRONOS– PLACA:SCT7G79**desta municipalidadecom saída no dia: **02/01/2025,** e retorno previsto para o dia **03/01/2025**,devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$679,00 (Seiscentos e Setenta e Novereais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais),despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00e despesas com Abastecimento no valor de R$450,00 (Quatrocentos e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trintadias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:81211742

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.419/2024

PORTARIA FMS Nº1.419/2024 30DE DEZEMBRODE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no **Fundo Municipal de Saúde**,CPF nº **511.443.011-49,** a realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para buscar mesa para Escritório s/gaveta 1,20x0,60m Cinza, Processador Intel e Notebook 13 12, junto a SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,conduzindo o veiculo:**CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-7599**desta municipalidadecom saída no dia:**22/12/2024,** e retorno previsto para o dia **23/12/2024,**devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais), documentos Auxiliar de Nota fiscal eletrônica em anexo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trintadias do mês de Dezembrodo ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A97BB037

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.420/2024

PORTARIA FMS Nº1.420/2024 30DE DEZEMBRODE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no **Fundo Municipal de Saúde**,CPF nº **511.443.011-49,** a realizar viagem à cidade de **JATAÍ-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar servidores para participar de Capacitação para a Elaboração do Plano de Contingência da Regional de Saúde Sudoeste II,conduzindo o veiculo:**CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-7599**desta municipalidadecom saída no dia:**04/12/2024,** e retorno previsto para o mesmo dia,devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$86,00 (Oitenta e Seis reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trintadias do mês de Dezembrodo ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0075D99C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.421/2024

PORTARIA FMS Nº1.421/2024 30DE DEZEMBRODE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora **JÉSSIKA MARA SILVA ALMEIDA**, lotada no **Fundo Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária)**, CPF nº **023.431.721-37,** a realizar viagem à cidade de **JATAÍ-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**,para participar de Capacitação para a Elaboração do Plano de Contingência da Regional de Saúde Sudoeste II,com saída no dia: **04/12/2024,** e retorno previsto para o mesmo dia,devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$86,00 (Oitenta e Seis reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trintadias do mês de Dezembrodo ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:20EC85E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.422/2024

PORTARIA FMS Nº1.422/2024 30DE DEZEMBRODE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcira servidora **KARLA DANIELE DE JESUS**, Enfermeira Responsável pelo NVE, lotada no **Fundo Municipal de Saúde (NVE – NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)**, CPF nº **044.477.361-44,** a realizar viagem à cidade de **JATAÍ-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**,para participar de Capacitação para a Elaboração do Plano de Contingência da Regional de Saúde Sudoeste II,com saída no dia: **04/12/2024,** e retorno previsto para o mesmo dia,devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$86,00 (Oitenta e Seis reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trintadias do mês de Dezembrodo ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:20B655D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.423/2024

PORTARIA FMS Nº1.423/2024 30DE DEZEMBRODE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarciro servidor**CÍCERO MOURA BESERRA**, Funcionário Público Municipal, lotado no **Fundo Municipal de Saúde**, CPF nº **020.918.801-40,** a realizar viagem à cidade de **JATAÍ-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**,para participar de Capacitação para a Elaboração do Plano de Contingência da Regional de Saúde Sudoeste II,com saída no dia: **04/12/2024,** e retorno previsto para o mesmo dia,devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$86,00 (Oitenta e Seis reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trintadias do mês de Dezembrodo ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:699E1E89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.425/2024

PORTARIA FMS Nº1.425/2024 30DE DEZEMBRODE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor**WAGNER BANDEIRA**, Auxiliar Administrativo, lotado na **Secretaria de Administração e Planejamento**, CPF nº **926.319.081-04,** a realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**,*para*

participar da 3ª Assembléia Geral Ordinária do COSEMS/GO + Colóquio Encerramento de Gestão no Auditório da Escola de Saúde Pública,com saída no dia: **18/12/2024,** e retorno previsto para o dia: **20/12/2024**, devendo receber a liberação de recursos no valor de**R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trintadias do mês de Dezembrodo ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A451434A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.427/2024

PORTARIA FMS Nº1.427/2024 30DE DEZEMBRODE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, CPF nº **354.172.771-34,** a realizar viagem à cidade de**SANTA HELENA DE GOIÁS-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado **(EMERGÊNCIA)**,conduzindo o veiculo:**AMBULÂNCIA PEUGEOTPLACA: RCA2H89**desta municipalidadecom saída no dia: **28/12/2024 às 15:00h,** e retorno previsto para o dia **29/12/2024 às 01:00h**,devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$143,00 (Cento e Quarenta e Três reais),**discriminados da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) e despesa com 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trintadias do mês de Dezembrodo ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0E209E19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.426/2024

PORTARIA FMS Nº1.426/2024 30DE DEZEMBRODE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no **Departamento Municipal de Transportes**,CPF nº **321.206.481-15,** a realizar viagem à cidade de**GOIÂNIA-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado **(EMERGÊNCIA)**,conduzindo o veiculo:**AMBULÂNCIA PEUGEOTPLACA: RCA2H89**desta municipalidadecom saída no dia: **27/12/2024,** e retorno previsto para o dia: **28/12/2024**,devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$129,00 (Cento e vinte nove reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trintadias do mês de Dezembrodo ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EA186327

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.428/2024

PORTARIA FMS Nº1.428/2024 30DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizaro servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES**, motorista, lotado no **Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,CPF nº **009.121.288-01,** a realizar viagem à cidade de **JATAÍ - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise),conduzindo o veiculo:**VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07**desta municipalidadecom saída no dia:**31/12/2024,** e retorno previsto para o mesmo dia,devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$86,00 (Oitenta e Seis reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trintadias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (30/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8ECA3DDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-ESCOLARES DIVERSOS, DESTINADOS A APOIAR O TRABALHO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ANTÔNIO MENDES E GUANABARA E DO NÚCLEO INFANTIL ANA SILVÉRIA DA CONCEIÇÃO, PROPORCIONANDO UM MELHOR APRENDIZADO E MAIS QUALIDADE NAS AULAS MINISTRADAS PELAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO."* **Assinatura da Ata:** 26/12/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** BIOMA TECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/MF: 28.702.011/0001-32. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 1.899,50 (mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:5B0BE9C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-ESCOLARES DIVERSOS, DESTINADOS A APOIAR O TRABALHO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ANTÔNIO MENDES E GUANABARA E DO NÚCLEO INFANTIL ANA SILVÉRIA DA CONCEIÇÃO, PROPORCIONANDO UM MELHOR APRENDIZADO E MAIS QUALIDADE NAS AULAS MINISTRADAS PELAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO."* **Assinatura da Ata:** 26/12/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** ALFA PAPELARIA LTDA, CNPJ/MF: 37.878.675/0001-48. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 13.879,39 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:D65B5F8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-ESCOLARES DIVERSOS, DESTINADOS A APOIAR O TRABALHO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ANTÔNIO MENDES E GUANABARA E DO NÚCLEO INFANTIL ANA SILVÉRIA DA CONCEIÇÃO, PROPORCIONANDO UM MELHOR APRENDIZADO E MAIS QUALIDADE NAS AULAS MINISTRADAS PELAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO."* **Assinatura da Ata:** 26/12/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** PAPEL MÁGICO LTDA, CNPJ/MF: 12.589.150/0001-61. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 102.902,57 (cento e dois mil e novecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:67740ECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE DIORAMA - FUNDEB - GO EXTRATO DE E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O condutor de processos do órgão FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE DIORAMA - FUNDEB - GO- DIORAMA-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2024, Processo Administrativo nº 4803/2024 finalizado sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 às 09:42, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-ESCOLARES DIVERSOS, DESTINADOS A APOIAR O TRABALHO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ANTÔNIO MENDES E GUANABARA E DO NÚCLEO INFANTIL ANA SILVÉRIA DA CONCEIÇÃO, PROPORCIONANDO UM MELHOR APRENDIZADO E MAIS QUALIDADE NAS AULAS MINISTRADAS PELAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **BIOMA TECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** (28702011000132) com o lote 123 no valor de R$ 1.899,50 (um mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e **ALFA PAPELARIA LTDA** (37878675000148) com o lote 5 no valor de R$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), lote 8 no valor de R$ 3.695,20 (três mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), lote 9 no valor de R$ 1.919,20 (um mil e novecentos e dezenove reais e vinte centavos), lote 10 no valor de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), lote 13 no valor de R$ 1.196,00 (um mil e cento e noventa e seis reais), lote 20 no valor de R$ 28,99 (vinte e oito reais e noventa e nove centavos), lote 21 no valor de R$ 33,49 (trinta e três reais e quarenta e nove centavos), lote 22 no valor de R$ 28,99 (vinte e oito reais e noventa e nove centavos), lote 23 no valor de R$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos), lote 24 no valor de R$ 10,39 (dez reais e trinta e nove centavos), lote 25 no valor de R$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos), lote 26 no valor de R$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), lote 27 no valor de R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), lote 29 no valor de R$ 44,70

(quarenta e quatro reais e setenta centavos), lote 32 no valor de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), lote 33 no valor de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), lote 34 no valor de R$ 191,00 (cento e noventa e um reais), lote 35 no valor de R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), lote 40 no valor de R$ 149,80 (cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos), lote 43 no valor de R$ 79,96 (setenta e nove reais e noventa e seis centavos), lote 49 no valor de R$ 179,80 (cento e setenta e nove reais e oitenta centavos), lote 50 no valor de R$ 179,80 (cento e setenta e nove reais e oitenta centavos), lote 51 no valor de R$ 179,80 (cento e setenta e nove reais e oitenta centavos), lote 58 no valor de R$ 34,95 (trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), lote 60 no valor de R$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), lote 62 no valor de R$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos), lote 64 no valor de R$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais), lote 105 no valor de R$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos), lote 106 no valor de R$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), lote 113 no valor de R$ 721,00 (setecentos e vinte e um reais), lote 115 no valor de R$ 319,95 (trezentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), lote 116 no valor de R$ 319,98 (trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), lote 118 no valor de R$ 25,52 (vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), lote 119 no valor de R$ 17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos), lote 120 no valor de R$ 27,98 (vinte e sete reais e noventa e oito centavos), lote 136 no valor de R$ 49,95 (quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), lote 137 no valor de R$ 17,20 (dezessete reais e vinte centavos), lote 138 no valor de R$ 17,20 (dezessete reais e vinte centavos), lote 139 no valor de R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos) e lote 140 no valor de R$ 17,20 (dezessete reais e vinte centavos) e **LORENA BORGES DO NASCIMENTO-ME** (12589150000161) com o lote 1 no valor de R$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais), lote 2 no valor de R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais), lote 3 no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), lote 4 no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais), lote 6 no valor de R$ 399,92 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), lote 7 no valor de R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais), lote 11 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), lote 12 no valor de R$ 2.497,50 (dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), lote 14 no valor de R$ 949,50 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), lote 15 no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais), lote 16 no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), lote 17 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), lote 18 no valor de R$ 1.210,00 (um mil e duzentos e dez reais), lote 19 no valor de R$ 748,50 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), lote 28 no valor de R$ 41,70 (quarenta e um reais e setenta centavos), lote 30 no valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais), lote 31 no valor de R$ 41,70 (quarenta e um reais e setenta centavos), lote 36 no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), lote 37 no valor de R$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais), lote 38 no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), lote 39 no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), lote 41 no valor de R$ 299,80 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), lote 42 no valor de R$ 749,70 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), lote 44 no valor de R$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), lote 45 no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), lote 46 no valor de R$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos), lote 47 no valor de R$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos), lote 48 no valor de R$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos), lote 52 no valor de R$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais), lote 53 no valor de R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais), lote 54 no valor de R$ 547,80 (quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), lote 55 no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), lote 56 no valor de R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), lote 57 no valor de R$ 179,70 (cento e setenta e nove reais e setenta centavos), lote 59 no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), lote 61 no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), lote 63 no valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), lote 65 no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), lote 66 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), lote 67 no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), lote 68 no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), lote 69 no valor de R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais), lote 70 no valor de R$ 100,00 (cem reais), lote 71 no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), lote 72 no valor de R$ 206,50 (duzentos e seis reais e cinquenta centavos), lote 73 no valor de R$ 699,95 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), lote 74 no valor de R$ 20,00 (vinte reais), lote 75 no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), lote 76 no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), lote 77 no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), lote 78 no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), lote 79 no valor de R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), lote 80 no valor de R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), lote 81 no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), lote 82 no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), lote 83 no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), lote 84 no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), lote 85 no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), lote 86 no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), lote 87 no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), lote 88 no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), lote 89 no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), lote 90 no valor de R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais), lote 91 no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), lote 92 no valor de R$ 1.299,00 (um mil e duzentos e noventa e nove reais), lote 93 no valor de R$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), lote 94 no valor de R$ 749,50 (setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), lote 95 no valor de R$ 259,80 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), lote 96 no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), lote 97 no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), lote 98 no valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), lote 99 no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), lote 100 no valor de R$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), lote 101 no valor de R$ 90,00 (noventa reais), lote 102 no valor de R$ 299,80 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), lote 103 no valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais), lote 104 no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), lote 107 no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), lote 108 no valor de R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais), lote 109 no valor de R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais), lote 110 no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), lote 111 no valor de R$ 100,00 (cem reais), lote 112 no valor de R$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais), lote 114 no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), lote 117 no valor de R$ 26,97 (vinte e seis reais e noventa e sete centavos), lote 121 no valor de R$ 119,92 (cento e dezenove reais e noventa e dois centavos), lote 122 no valor de R$ 1.199,96 (um mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), lote 124 no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), lote 125 no valor de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), lote 126 no valor de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), lote 127 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), lote 128 no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), lote 129 no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), lote 130 no valor de R$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos), lote 131 no valor de R$ 1.649,85 (um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), lote 132 no valor de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), lote 133 no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), lote 134 no valor de R$ 139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos), lote 135 no valor de R$ 239,80 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), lote 141 no valor de R$ 12,00 (doze reais), lote 142 no valor de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais), lote 143 no valor de R$ 83,40 (oitenta e três reais e quarenta centavos), lote 144 no valor de R$ 83,40 (oitenta e três reais e quarenta centavos), lote 145 no valor de R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais), lote 146 no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), lote 147 no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), lote 148 no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), lote 149 no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), lote 150 no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), lote 151 no valor de R$ 1.999,50 (um mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), lote 152 no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), lote 153 no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), lote 154 no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), lote 155 no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), lote 156 no valor de R$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), lote 157 no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e lote 158 no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

DIORAMA (GO), segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação
Dec. Nº 064/2024

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:017AD9F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 89/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 89/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2024

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO Nº 01/2024. CONTRATADO (a): **ANDREA FARIA E SILVA,** pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº ***.***.871-04, CRFª 5-0380-GO, residente e domiciliada na Faz. El. Shadai , s/n, Zona Rural, Palestina de Goiás-Go. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024** conforme a Lei Federal nº 14.133/21. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº **140/2024**, realizado através do CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.".* O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:A62116C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 88/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 85/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 88/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 85/2023

LICITAÇÃO: Dispensa nº 613/2023. CONTRATADO (a): **ICS SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ: 04.352.030/0001-18, com endereço a Rua 84, nº 644, Cond. Maria Carolina, St. Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.080-400, neste ato representado pelo Srº **Moises Lino de Oliveira Filho**, portador(a) do CPF nº ***.***.461-20, RG nº ***703-2.177.790-2ª VIA residente e domiciliado a Rua 3 – (três), nº 111, Qd. B-1, Lt. 14/16, Edifício Mont Clair, Apto. 102, Setor Oeste, CEP: 74.115-050, Goiânia-GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **Dispensa nº 613/2023** conforme a Lei Federal nº 14.133/21. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **85/2023**, realizado através do Dispensa nº 613/2023.".* O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:934F2C12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 87/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 57/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 87/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 57/2024

LICITAÇÃO:Dispensa nº 128/2024. CONTRATADO (a):**GUIMARAES E AGUIAR LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o nº 08.597.133/0001-07**, com endereço na R. Coronel Vaiano, Sala 01, Centro, Rio Verde, GO, CEP: 75900-001, neste ato representado pelo sócio procurador da empresa em questão, o Sr. **ALAN JANIO GUIMARAES AGUIAR**, Brasileiro, CPF sob o n° ***.***.**241-75**, portador do RG nº *****229 DGPC-GO**, residente e domiciliado na na R. Coronel Vaiano, Sala 01, Centro, Rio Verde, GO, CEP: 75900-001, Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa nº 112/2024. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.º 57/2024 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de e 1º de abril de 2021. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo destina-se a aditivação de quantitativo e consequentemente o valor do contrato nº 57/2024, conforme previsto na cláusula 2.1 do TERMO CONTRATUAL. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:E76ACD43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 86/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 84/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 86/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 84/2023

LICITAÇÃO:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2024. CONTRATADO (a): **Anézio Inacio da Silva,** brasileiro, casado, portador do CPF nº. ***.***.401-53 e da cédula de identidade nº. ****925, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado na Av. Dep Jose De Assis, casa, Centro de Diorama-GO, neste ato denominado de CONTRATADO, conforme a Lei Federal nº 14.133/21. As partes do contrato têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e alteração do valor do contrato nº 84/2024, conforme previsto na clausula sétima do contrato inicial.".* O ato segue publicado no portal transparência através do sitio eletrônico https://diorama.go.gov.br/.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:3EF924FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 85/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 85/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2024

LICITAÇÃO:Dispensa nº 57/2024. CONTRATADO (a):**FARIA GYN PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL E COSMETICOS LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o nº 07.340.874/0001-37**, com endereço na Av Castelo Branco, nº 6269, QD 39, LT 04, Bairro Ipiranga, Goiânia-Go, CEP: 74.455-050 doravante designado CONTRATADO, neste ato

representada pelo proprietário **Sr. MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS**, portador do RG nº ***158 SSP-SP**, inscrito no CPF sob o nº ***** 668-20**, residente e domiciliado à Av. Central, SN, Qd. Área 04, Casa 17, Setor Empresarial, Condomínio Residente Malibú, Goiânia-Go, CEP: 74.583-350, Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa nº 57/2024. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.º 25/2024 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de e 1º de abril de 2021. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo destina-se a aditivação de quantitativo e consequentemente o valor do contrato nº 25/2024, conforme previsto na cláusula 2.1 do TERMO CONTRATUAL. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:0B148F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 84/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 84/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2024

LICITAÇÃO:Chamada Publica nº 02/2023. CONTRATADO (a):**Sr. ª ARCIDIA PEREIRA OLIVEIRA SOBRINHO**, portadora do RG nº ****581 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº ***.***.491-15 com endereço à rua alcantilhado c/ araguaia QD. 30 LT. 277, centro, CEP nº 76.260-000. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICO nº 03/2023. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.º 52/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo destina-se a aditivação de quantitativo e consequentemente o valor do contrato nº 52/2024, conforme previsto na cláusula quinta do TERMO CONTRATUAL. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:38E73425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 83/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 60/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 83/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 60/2024

LICITAÇÃO:Dispensa nº 128/2024. CONTRATADO (a):***SERVE – CONERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA,*** inscrita no CNPJ: 06.203.737/0001-98 com endereço a Rua C115, Nº 36, QD211, LT07, Jardim America, Goiânia-GO, CEP: 74255-410, neste ato representado pela Sr. **Rodrigo Gonzaga Saavedra Pires**, portador(a) do CPF nº 014.322.411-50, RG nº 34972 PM-GO**,** residente e domiciliado a Rua C115, Nº 36, QD211, LT07, Jardim America, Goiânia-GO, CEP: 74255-410, Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa nº 128/2024. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.º 60/2024 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de e 1º de abril de 2021. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo destina-se a aditivação de quantitativo e consequentemente o valor do contrato nº 60/2024, conforme previsto na cláusula 2.1 do TERMO CONTRATUAL. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:BBED3F03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 82/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 77/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 82/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 77/2023

LICITAÇÃO:CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024. CONTRATADO (a): **VALDIVINO JOSÉ DE JESUS 30191017191,** inscrita no CNPJ: 13.533.697/0001-08, com endereço a Rua dos Canarios, QD. 03, LT0 Bairro: Jardim dos Passarinhos Iporá-GO, CEP: 76.200-000, neste ato representado pelo proprietário Srº VALDIVINO JOSÉ DE JESUS, portador do CPF nº ***.***.171-91. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a aditivação de valor do contrato nº 77/2023, Termo Aditivo nº 76/2023, realizado através do CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº 57/2023.*". O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 26 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:D3E51A63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 81/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 81/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2024

LICITAÇÃO:CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024. CONTRATADO (a): **VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.083.712/0001-48, sediado(a) na Rua 137, SN, Quadra 03 Lote 02, Sala 03, Bairro de Lourdes – CEP: 75901-970 –, em Rio Verde–GO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) WELITON DE PAULA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº ****561, expedida pela (o) , SSP - GO, e CPF nº ***.***.351-00. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 32/2024, realizado através do CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº 01/2024.*". O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:61F3B1FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 80/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 79/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 80/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 79/2023

LICITAÇÃO:Dispensa nº 53/2023. CONTRATADO (a):***SERVE – CONERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA,*** inscrita no CNPJ: 06.203.737/0001-98 com endereço a Rua C115, Nº 36, QD211, LT07, Jardim America, Goiânia-GO, CEP: 74255-410, neste ato representado pela Sr. **Rodrigo Gonzaga Saavedra Pires**, portador(a) do CPF nº 014.322.411-50, RG nº 34972 PM-GO**,** residente e domiciliado a Rua C115, Nº 36, QD211, LT07, Jardim America, Goiânia-GO, CEP: 74255-410, Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa nº 53/2023. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.º 79/2023 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de e 1º de abril de 2021. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo destina-se a aditivação de quantitativo e consequentemente o valor do contrato nº 79/2023, conforme previsto na cláusula 2.1 do TERMO CONTRATUAL. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:6365D041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 79/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 79/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2024

LICITAÇÃO:CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024. CONTRATADO (a): **VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.083.712/0001-48, sediado(a) na Rua 137, SN, Quadra 03 Lote 02, Sala 03, Bairro de Lourdes – CEP: 75901-970 –, em Rio Verde–GO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) WELITON DE PAULA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº ****561, expedida pela (o) , SSP - GO, e CPF nº ***.***.351-00. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 32/2024, realizado através do CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº 01/2024.".* O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de outubro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:94D804C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 78/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 78/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2023

LICITAÇÃO:Chamada Publica nº 03/2023. CONTRATADO (a):**RAILLAINE DOMINGAS SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF: 024.762.341-50 e RG: 5070964 - SSP/GO e registro no devido conselho de profissionais em FISIOTERAPIA CREFITO-11 sob o nº. 186670-F, residente e domiciliada na Rua Antônio Mendes Diorama–GO, Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICO nº 03/2023. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.º 132/2023 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo destina-se a aditivação de quantitativo e consequentemente o valor do contrato nº 132/2023, conforme previsto na cláusula quinta do TERMO CONTRATUAL. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:C5A6AA1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 77/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 74/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 77/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 74/2023

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023. CONTRATADO (a): **PIN SUPORTE SERVICO EIRELI,** devidamente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 39.799.870/0001-08, com sede á: Rua São Cristovão , s/nº, Qd. 02 Lt. 40, Setor Aeroporto, Jaupaci-GO, CEP: 76.210-000, **ADRIEL PINTO VIEIRA**, portador do RG nº 3669650 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 821.734.431-00, residente e domiciliada à Rua São Cristovão , s/nº, Qd. 02 Lt. 40, Setor Aeroporto, Jaupaci-GO, CEP: 76.210-000, Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa nº 414/2023. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.º 74/2023 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. As partes do contrato têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a aditivação de quantitativo e consequentemente o valor do contrato nº 74/2023, conforme previsto na cláusula 2.1 do TERMO CONTRATUAL. Inteiro Teor em.".* O ato segue publicado no portal transparência através do sitio eletrônico https://diorama.go.gov.br/.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:A8F44920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 76/2023 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 76/2023
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/2023

LICITAÇÃO:Chamada Publica nº 03/2022. CONTRATADO (a):**SUBLIME ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ de Nº. 36.382.199/0001-07, situada na Av. Pará, nº 632, Centro, CEP:

76.200-000, IPORÁ-GO, representada pela Srtª **KALLITA GABRIELA ALVES DOS SANTOS**, dentista inscrita no CRO-GO, sob o nº 16.847, pessoa física, brasileira, solteira, inscrita no CPF:047.702.411-43, RG: 6084875 SSP-GO, residente e domiciliado à Av. Pará, Qd. 61, Lt. 732, s/n, CEP: 76.200-000, Centro, Iporá–GO, Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICO nº 03/2022. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.º 47/2023 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo destina-se a aditivação de quantitativo e consequentemente o valor do contrato nº 47/2023, conforme previsto na cláusula quinta do TERMO CONTRATUAL. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:09A3F12E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 75/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 73/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 75/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 73/2023

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023. CONTRATADO (a): **CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA-ME,** devidamente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 08.165.985/0001-17, com endereço à Rua 03, nº. 233, Qd. 11, modulo 08 CEP. 75.250-000, Senador Canedo-GO, neste ato representada pelo Sr. LUIS CARLOS VISSOTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. ****4221 SSP-SP, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.***.428-23. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023** conforme a Lei Federal nº 8.666/93. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº 73/2023, realizado através do Dispensa de Licitação nº 45/2023.*". O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:60B5FDCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 74/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 78/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 74/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 78/2023

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023. CONTRATADO (a): **ALEX HANNER FERREIRA DIAS DE PAULA 01913773175,** inscrita no CNPJ: 48.749.026/0001-63, com endereço a Rua Belgrado, Nº 579, Vila Brasília, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, neste ato representado pelo Sr. Alex Hanner Ferreira Dias de Paula, portador(a) do CPF nº ***.***.731-75, RG nº ****989 SSP-GO, residente e domiciliado a Rua Belgrado, Nº 579, Vila Brasília, Iporá-GO, CEP: 76.200-000. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023** conforme a Lei Federal nº 14.133/21. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº 78/2023, realizado através do Dispensa de Licitação nº 59/2023.*". O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:4C95D3CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 73/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 73/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2023

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023. CONTRATADO (a): **CONTROLLER CONTABILIDADE LTDA,** devidamente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 40.077.890/0001-54, com sede á: Rua VC-4, S/N, Residencial Vania Cruz, São Luis de Montes Belos, CEP: 76.100-000, neste ato representado pelo Srº **MANOEL JUNIOR FERREIRA**, portador do CPF sob o n° ***. ***.101-04, neste ato denominado de CONTRATADA, conforme a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93. As partes do contrato têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **55/2023**, realizado através do Dispensa de Licitação nº **41/2023**.*". O ato segue publicado no portal transparência através do sitio eletrônico https://diorama.go.gov.br/.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:BEE62FC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 72/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 72/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2024

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024. CONTRATADO (a): **SOLUTEC ACESSORIA E SERVIÇOS EIRELI,** Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.143.376/0001-13, com endereço à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, s/nº, Qd. 06 Lt. 14, Setor Centro, Israelândia-GO, CEP: 76205-000, neste ato representada pelo proprietário Sr. Gilvan Lima de Almeida, portadora do RG nº ***124 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº *** 451-00, residente e domiciliada à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, s/nº, Qd. 06 Lt. 14, Setor Centro, Israelândia-GO, CEP: 76205-000. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024** conforme a Lei Federal nº 14.133/21. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **12/2024**, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024.*". O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:D7451D17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 71/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 71/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2023

TERMO ADITIVO ao contrato nº 08/2023, do processo nº 5.370/2024. CONTRATADA **PRADO TELECON E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI-ME**, neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos da lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei.
OBJETO DO ADITIVO:Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Clausula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2023, que tem como o objeto o seguinte:
O presente TERMO tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓTICA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SUA FUNCIONALIDADE (A COMODATO POR PARTE DA EMPRESA), ASSIM ENQUANTO DURAR O CONTRATO. PRESTANDO A DEVIDA MANUTENÇÃO E SUPORTE NECESSÁRIO EM VIRTUDE DO SERVIÇO A SER PRESTADO PARA:
1. SECRETARIA DE SAÚDE (COM IP PÚBLICO E VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 500 MB/SDOWLOAD E UPLOAD);
2. FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL (COM IP PÚBLICO E VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 600MB/S DOWLOAD E UPLOAD)
3. POSTO DE SAÚDE (COM IP PÚBLICO E VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 600 MB/S DOWLOAD E UPLOAD).".
A fim de suprir as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
PRESIDENTE DA CPL

TERMO ADITIVO ao contrato nº 08/2023, do processo nº 5.370/2024. CONTRATADA **PRADO TELECON E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI-ME**, neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos da lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei.
OBJETO DO ADITIVO:Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Clausula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2023, que tem como o objeto o seguinte:
O presente TERMO tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓTICA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SUA FUNCIONALIDADE (A COMODATO POR PARTE DA EMPRESA), ASSIM ENQUANTO DURAR O CONTRATO. PRESTANDO A DEVIDA MANUTENÇÃO E SUPORTE NECESSÁRIO EM VIRTUDE DO SERVIÇO A SER PRESTADO PARA:
1. SECRETARIA DE SAÚDE (COM IP PÚBLICO E VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 500 MB/SDOWLOAD E UPLOAD);
2. FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL (COM IP PÚBLICO E VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 600MB/S DOWLOAD E UPLOAD)
3. POSTO DE SAÚDE (COM IP PÚBLICO E VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 600 MB/S DOWLOAD E UPLOAD).".
A fim de suprir as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:4D80991B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 70/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 70/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2023

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024. CONTRATADO (a): **53.965.245 ANDRE ALVES DE FARIA FILHO,** devidamente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 53.965.245/0001-10, com sede á: Rua Senador Pedro Ludovico, SN, Bairro Centro, Diorama Goiás, CEP: 76.260-000, neste ato representado pelo proprietário Srº **ANDRE ALVES DE FARIA FILHO**, portador do CPF sob o n° ***. ***.881-88, residente no endereço: Rua Senador Pedro Ludovico, SN, Bairro Centro, Diorama Goiás, CEP: 76.260-000, neste ato denominado de CONTRATADA, conforme a Lei Federal nº 14.133/21. As partes do contrato têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e alteração do valor do contrato nº **28/2024**, conforme previsto na clausula sétima do contrato inicial."*. O ato segue publicado no portal transparência através do sitio eletrônico https://diorama.go.gov.br/.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:161B3BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 69/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 133/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 69/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 133/2024

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO Nº 01/2024. CONTRATADO (a): **HELLEN CRISTINA DA SILVA XAVIER**, portadora do RG nº ***0897 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº ***.***.261-21 residente e domiciliada á Rua Begônia, Qd 09, Lt 04, Conjunto Jose Candido Queiros, Diorama-Go. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024** conforme a Lei Federal nº 14.133/21. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **133/2024**, realizado através do CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:AA018504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 68/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 68/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44/2024

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO Nº 01/2024. CONTRATADO (a): **LILIANE APARECIDA DE FREITAS SILVA**, portadora do RG nº ***8273 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº ***.***.691-68 residente e domiciliada á fazenda encantada, Diorama-GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024** conforme a Lei Federal nº 14.133/21. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **44/2024**, realizado através do CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.**"**.* O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:E70CAC3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 67/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 67/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36/2023

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023. CONTRATADO (a): **AP CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA EIRELI,** devidamente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 30.635.350/0001-95, com sede á: Rua VITALINA ARANTES, S/N, Qd. L, Lt. 05, CEP 75.901-560, JARDIN MARCONAL de RIO VERDE-GO, neste ato representada pelo proprietário Srº **PEDRO LEÃO MACEDO NETO**, portador do RG de nº ****446 DGPC-GO, CNH sob o nº ******5180 DETRAN-GO, residente no endereço: Rua Antônio Gomes Ataídes, Qd. 06, Lt. 38, Setor Solar dos Ataídes 01 de Rio Verde-GO, neste ato denominado de CONTRATADA, conforme a Lei Federal nº 8.666/93. As partes do contrato têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e alteração do valor do contrato nº **36/2023**, conforme previsto na clausula sétima do contrato inicial."*. O ato segue publicado no portal transparência através do sitio eletrônico https://diorama.go.gov.br/.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:33F4C180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 66/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 66/2023
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2024

LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL 11/2023. CONTRATADO (a): **RESIDUO ZERO AMBIENTAL S.A.,** CNPJ nº. 10.280.768/0001-10, com sede a, Rod. GO-219 S/N, neste ato representada por: ALAN PIERRE DE ESPÍNDULA VIEIRA, RG nº. MG-*.***.029 SSP-MG, e CPF nº. ***.***.256-09, Domiciliado na Avenida da Praia, nº 100, Bairro Riacho das Areias, prédio I, CEP: 32.671-172, Betim-MG, para o cargo de Diretor-Presidente; e WANIA PINHEIRO MAGALHÃES, RG nº. M-*.***.426, e CPF/MF nº. ***.***.286-36, domiciliada na Avenida da Praia, nº 100, Bairro Riacho das Areias, prédio II, CEP: 32.671-172, Betim-MG, para o cargo de Diretora, Neste ato denominado de CONTRATADA, conforme a Lei Federal nº 8.666/93. As partes do contrato têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e alteração do valor do contrato nº **01/2024**, conforme previsto na clausula sexta do contrato inicial.**"**.* O ato segue publicado no portal transparência através do sitio eletrônico https://diorama.go.gov.br/.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:1609E0B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 65/2023 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 65/2023
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2021

LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 CONTRATADO (a): **MEGA SUPORT E SERVIÇOS EIRELI-EPP,** com sede a Rua Apinages esquina com Rua Bororos nº. 174, Qd. 117, Lts. 24/26, 2º andar, Bairro Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP. 74672-430 - CNPJ: 10.451.784/0001-28, neste ato representado por EMILIA OLIVEIRA ANDRADE, portador da cédula de identidade n º. ****404 DGPC/GO, e CPF: nº. ***.***.191-94, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente em Avenida São João nº. 250, Residencial Bella Vitta, Alto da Gloria, Goiânia–GO, CEP. 74.815-700;, Neste ato denominado de CONTRATADA, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.. As partes do contrato têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e alteração do valor do contrato nº 33/2021, conforme previsto na clausula 3 do contrato inicial."*. O ato segue publicado no portal transparência através do sitio eletrônico https://diorama.go.gov.br/.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:08475502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 65/2023 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 65/2023
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2021

LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 CONTRATADO (a): **MEGA SUPORT E SERVIÇOS EIRELI-EPP,** com sede a Rua Apinages esquina com Rua Bororos nº. 174, Qd. 117, Lts. 24/26, 2º andar, Bairro Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP. 74672-430 - CNPJ:

10.451.784/0001-28, neste ato representado por EMILIA OLIVEIRA ANDRADE, portador da cédula de identidade n º. ****404 DGPC/GO, e CPF: nº. ***.***.191-94, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente em Avenida São João nº. 250, Residencial Bella Vitta, Alto da Gloria, Goiânia– GO, CEP. 74.815-700;, Neste ato denominado de CONTRATADA, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.. As partes do contrato têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e alteração do valor do contrato nº 33/2021, conforme previsto na clausula 3 do contrato inicial.".* O ato segue publicado no portal transparência através do sitio eletrônico https://diorama.go.gov.br/.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:C47B8895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 63/2023 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 63/2023
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2023

LICITAÇÃO:Dispensa de Licitação nº 81/2023. CONTRATADO (a): **W A PLANEJAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA,** DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CADRASTO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O N° 11.729.143/0001-55, com endereço á Rua Xingu, Q.47, L. 360, sala 01, edifício são Thomaz, setor Centro, CEP 76100-000, São Luís de Montes Belos-GO, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Wellington Gonçalves correria, portador do RG ***3344 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o n° ***. ***.701-04, Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **Dispensa de Licitação nº 81/2023** conforme a Lei Federal nº 8.666/93.. As partes do contrato têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **108/2023**, realizado através do Dispensa de Licitação nº 81/2023.".* O ato segue publicado no portal transparência através.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:F7DEBC9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 64/2023 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 64/2023
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2023

LICITAÇÃO:Dispensa de Licitação nº 81/2023. CONTRATADO (a): **W A PLANEJAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA,** DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CADRASTO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O N° 11.729.143/0001-55, com endereço á Rua Xingu, Q.47, L. 360, sala 01, edifício são Thomaz, setor Centro, CEP 76100-000, São Luís de Montes Belos-GO, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Wellington Gonçalves correria, portador do RG ***3344 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o n° ***. ***.701-04, Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **Dispensa de Licitação nº 81/2023** conforme a Lei Federal nº 8.666/93. As partes do contrato têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **108/2023**, realizado através do Dispensa de Licitação nº 81/2023.".* O ato segue publicado no portal transparência através.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:22F72FCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 62/2024 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 62/2024
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50/2023

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO Nº 03/2022. CONTRATADO (a): **KARINE PAULA BALDUINO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 41.756.209/0001-67, com endereço a Av. São João, nº 42, Qd. 04, Lt. 37, CEP: 76.200-000, Bairro Mato Grosso, Iporá-GO, tendo como representante legal o Srª **Karine Paula Balduino,** brasileira, empresária, Solteira, Médica, inscrito no CRM/GO sob o n.º 30479/GO, e no CPF/MF sob o n.º ***.***.151-52, RG: ***2145/SSP-GO, residente e domiciliado a Av. São João, nº 42, Qd. 04, Lt. 37, CEP: 76.200-000, Bairro Mato Grosso, Iporá-GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO Nº 03/2022** conforme a Lei Federal nº nº 8.666/93. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **50/2023**, realizado através do CREDENCIAMENTO Nº 03/2022.".* O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 10 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:9C30313A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 61/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 61/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2024

LICITAÇÃO:**DISPENSA 01/2024**. CONTRATADO (a): **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 31.951.287/0001-69, sediada a Av. Napole, n° 647, Qd. 1, Lt. Área, Apto. 903, Torre II, Edifício Marfim, Residencial Eldorado, Goiânia-GO, CEP: 74.367-640, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela Sr. ° Edivania Alves de Lima, inscrita no CPF de n° ***. ***.001-97. Nos termos do processo de DISPENSA 01/2024. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.º **02/2024** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei federal nº 14.133/2023. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo destina-se alteração de valor, para garantir saldo suficiente até o final do ano de 2024 do contrato nº 02/2024, conforme previsto na cláusula quarta do TERMO CONTRATUAL. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 29 de novembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:1D79F825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 60/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 77/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 60/2023
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 77/2023

LICITAÇÃO:CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023. CONTRATADO (a): ***VALDIVINO JOSÉ DE JESUS 30191017191*****,** inscrita no CNPJ: 13.533.697/0001-08**,** com endereço a : Rua dos Canarios, QD. 03, LT0 Bairro: Jardim dos Passarinhos Iporá-GO, Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO Nº 03/2024** conforme a Lei Federal nº 14.133/21. As partes do contrato têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **77/2024**, realizado através do CREDENCIAMENTO Nº 03/2024.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:19FEF53E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 59/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 59/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50/2024

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO Nº 01/2024. CONTRATADO (a): **RENATA CRISTINE DE LIMA LEÃO**, portadora do RG nº ***6275 DGPC-GO, inscrita no CPF sob o nº ***.***.411-21 residente e domiciliada á Av minas gerais nº 1.122, Iporá-GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024** conforme a Lei Federal nº 14.133/21. As partes do contrato têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **50/2024**, realizado através do CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:EED30F08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 58/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 58/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46/2024

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO Nº 01/2024. CONTRATADO (a): **CONSULTORIO LETICIA FONO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 48.634.001/0001-14 situada no endereço Av. Pará, nº 532 Quadra 62 Lote 360, Sala 03, IPORÁ-GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024** conforme a Lei Federal nº 14.133/21. As partes do contrato têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **46/2024**, realizado através do CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:4221E217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 57/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 57/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2023

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO Nº 03/2022. CONTRATADO (a): **DENISE REZENDE SILVA SOUZA,** pessoa física, brasileira, casada inscrita no CPF: ***.***.241-03, RG: ***9543 SSP-GO e registro no CRO sob o nº.14181-GO, residente e domiciliada à Rua Antônio Mendes Q.17 LT.319 s/n Bairro Central - Diorama–GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO Nº 03/2022** conforme a lei federal nº 8.666 de 21/06/93. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **42/2023**, realizado através do* CREDENCIAMENTO Nº 03/2022*.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:9CB350CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 56/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 56/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2023

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO Nº 03/2022. CONTRATADO (a): **ANA LUZA DA SILVA,** brasileira, Psicóloga, inscrito no CRP/GO sob o n.º 09/01275, e no CPF/MF sob o n.º ***.***.601-53, residente e domiciliado em Av. Pará, s/n, Qd. 62, Lt. 359, Aptº 204 – Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-000. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO Nº 03/2022** conforme a lei federal nº 8.666 de 21/06/93. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **121/2023**, realizado através do CREDENCIAMENTO Nº 03/2022.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:0FCE9855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 54/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 54/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45/2024

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO Nº 03/2024. CONTRATADO (a): **LUANA CARINE ALVES LIMA**, portadora do RG nº ***8209 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº ***.***.091-16 residente e domiciliada à Rua campo grande Q. 5 L. 532, centro, Diorama-GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO Nº 03/2024** conforme a Lei Federal nº 14.133/21. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **45/2024**, realizado através do CREDENCIAMENTO Nº 03/2024.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:1635F98F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 53/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 53/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2023

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO Nº 03/2022. CONTRATADO (a): **KARLA CAROLINY RODRIGUES PIRES**, brasileira, solteira, inscrito no CPF: ***.***.501-90 e RG: ***6206 SSP/GO e registro no devido conselho de profissionais em FISIOTERAPIA (CREFITO) sob o nº. 259628-F, residente e domiciliada em Fazenda Catingueiro, Zona Rural Diorama – GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO Nº 03/2022** conforme a Lei Federal nº 8.666. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **20/2023**, realizado através do CREDENCIAMENTO Nº 03/2022.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:A1A10C87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 52/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 52/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43/2024

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO Nº 03/2024. CONTRATADO (a): **CRISTIAINE CANDIDA DE JESUS**, portadora do RG nº ***7968 SPTC-GO, inscrita no CPF sob o nº ***.***.061-63 residente e domiciliada à Av 24 de outubro Q 15 A lt. 04 Centro. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO Nº 03/2024** conforme a Lei Federal nº 14.133/21. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **43/2024**, realizado através do CREDENCIAMENTO Nº 03/2024.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:828FA333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 51/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 76/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 51/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 76/2024

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO Nº 03/2024. CONTRATADO (a): **ISADORA SILVA FONSECA**, portadora do RG nº ***4991 SPP-GO, inscrita no CPF sob o nº ***.***.171-58 residente e domiciliada á Rua das Palmeiras, n 502, centro, Iporá-GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO Nº 03/2024** conforme a Lei Federal nº 14.133/21. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **76/2024**, realizado através do CREDENCIAMENTO Nº 03/2024.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:66B7D207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 50/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 50/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2024

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO Nº 01/2024. CONTRATADO (a): **FRANCISCA VALDERLAINE MOTA**, portadora do RG nº ***1992 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº ***.***.791-14 residente e domiciliada á Rua Senador Pedro Ludovico Qd. 16 Lt. 313 Diorama-GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024** conforme a Lei Federal nº 14.133/21. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **48/2024**, realizado através do CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.**"***. O ato segue publicado no portal

transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:62AD8507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 49/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 49/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2023

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO Nº 03/2022. CONTRATADO (a): **DEUSDEDET ALVES DE LIMA,** brasileiro, Solteiro, Educador Físico, inscrito no CREF/GO sob o n.º 005689-G/GO, e no CPF/MF sob o n.º ***. ***.821-15, residente e domiciliado em Diorama-GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO Nº 03/2022** conforme a lei federal nº 8.666 de 21/06/93. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **16/2023**, realizado através do CREDENCIAMENTO Nº 03/2022.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:ED8BED3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 48/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 48/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2024

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO Nº 01/2024. CONTRATADO (a): **NUBIA REGINA MOREIRA ITACARAMBY FERREIRA**, portadora do RG nº ***9171 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº ***. ***.101-20, residente e domiciliada à Rua Araguaia, Q. 33, L. 105, centro. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024** conforme a Lei Federal nº 14.133/21. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **42/2024**, realizado através do CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:2B0ED5F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 47/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 47/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2023

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO Nº 03/2022. CONTRATADO (a): **RAILLAINE DOMINGAS SILVA,** pessoa física, brasileira, solteira, inscrita no CPF: ***. ***.341-50 e RG: ***0964 - SSP/GO e registro no devido conselho de profissionais em FISIOTERAPIA CREFITO-11 sob o nº.186670-F, residente e domiciliada na Rua Antônio Mendes Diorama–GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO Nº 03/2022** conforme a lei federal nº 8.666 de 21/06/93. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **17/2023**, realizado através do* CREDENCIAMENTO Nº 03/2022***.”***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:AC6AF0E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 46/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 46/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2023

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO Nº 03/2022. CONTRATADO (a): **FRANCISCA VALDERLAINE MOTA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF: ***.***.791-14 e RG: ***1992 - DGPC/GO e registro no devido conselho de profissionais em ENFERMAGEM COREN-GO sob o nº. 478.501, residente e domiciliada na Rua Hortência nº 08, Centro, Diorama–GO, CEP: 76.260-000. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO Nº 03/2022** conforme a lei federal nº 8.666 de 21/06/93. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **18/2023**, realizado através do CREDENCIAMENTO Nº 03/2022.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:4D615DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 45/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 45/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/2024

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO Nº 01/2024. CONTRATADO (a): **SILVANA SOUZA DA SILVA**, portadora do RG nº ***0609 SPTC-GO, inscrita no CPF sob o nº ***.***.021-27 residente e domiciliada á Rua Hortência Qd. 01 Lt. 09, Diorama-GO. Neste ato

denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024** conforme a Lei Federal nº 14.133/21. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **47/2024**, realizado através do CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:A549CF5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 44/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 75/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 44/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 75/2023

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO Nº 03/2022. CONTRATADO (a): **PEDRO SIQUEIRA DOS SANTOS NETO**, portadora do RG nº ***5819 SPP-GO, inscrita no CPF sob o nº ***.***.271-82 residente e domiciliada á Avenida Deputado José de Assis, Q. 6, L. 2 Bairro José Cândido de Queiroz, Diorama-GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO Nº 03/2022** conforme a Lei Federal nº 14.133/21. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **75/2023**, realizado através do CREDENCIAMENTO Nº 03/2022.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:19B8BABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 43/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 43/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2023

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO Nº 03/2022. CONTRATADO (a): **MEDICAL CENTER EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj n° 21.712.870/0001 - 63, situada na avenida brasil central N° 1451 LT. 20 Q. 12 Centro Piranhas - Go, Neste ato representado pelo diretor Sr.ª **PAULA ROBERTA SILVA CLAUDINO FERREIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° ***.***.431-80, RG n° ***7538 DGPC-GO, residente á Avenida Lambari N° 1673 Central do Norte Q.11 LT. 126 Iporá-Go. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO Nº 03/2022** conforme a Lei Federal nº 8.666. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **33/2023**, realizado através do CREDENCIAMENTO Nº 03/2022.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:F6FF8FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 42/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 42/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43/2023

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO Nº 03/2022. CONTRATADO (a): **RHG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 40.695.261/0001-98, situada na Avenida Dr. Neto Q.03 LT.03 s/n Bairro Joaquim Berto - Iporá–GO, neste ato representada pelos sócios administradores Sr. **RAFAEL FERREIRA SILVA** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.***.591-68, RG nº ***3923 SSP-GO, residente à Avenida Dr. Neto Nº161 Q.03 LT.03 Setor Joaquim Berto, Iporá-GO e Sr.ª **GRACIELLE AMARAL SANTOS FERREIRA** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n°***.***.051-52, RG nº 4971842 SSP-GO, residente à Avenida Dr. Neto, 161 Q. 03 LT. 03, Setor Joaquim Berto, Iporá-GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO Nº 03/2022** conforme a Lei Federal nº 8.666. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **43/2023**, realizado através do CREDENCIAMENTO Nº 03/2022.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:9486B67D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 41/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 41/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34/2023

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO Nº 03/2022. CONTRATADO (a): **ROBSON DE BRITO OLIVREIRA, SERVIÇOS MEDICOS TERCEIRIZADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°32.862.040/0001-39, situada na Avenida Pio XII Nº 51 Q.0 LT. 0- Iporá–GO, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **ROBSON DE BRITO OLIVREIRA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº ***.236. ***-10, RG nº ***9985 SSP-GO Avenida Pio XII Nº 51 Q.0 LT. 0 - Iporá–GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO Nº 03/2022** conforme a Lei Federal nº 8.666. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **34/2023**, realizado através do CREDENCIAMENTO Nº 03/2022.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO

Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:64C650B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 40/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 40/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49/2024

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO Nº 01/2024. CONTRATADO (a): **SAMYA ALI FATTAH SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 47.112.019/0001-93 situada no endereço Av. Pernambuco nº 1700 Qd. 04 Lt. 40 bairro Estrela do Norte, Iporá-GO, representada por SAMYA ALI ABDEL FATTAH COSTA portadora do RG nº ***9985 SPTC-GO, inscrita no CPF sob o nº ***.236. ***-77. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024** conforme a Lei Federal nº 14.133/21. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **49/2024**, realizado através do CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.**"*. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:F1EAFAB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 39/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 39/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2023

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO nº 03/2022. CONTRATADO (a):**TÉRCIO CARDOSO DOS SANTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.260.556/0001-00, situada na Rua José Bonifácio, 611, Vila Marajoara, Jussara – GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO nº 03/2022** conforme a lei nº. **8.666/93**. As partes do contrato têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **29/2023**, realizado através do* **CREDENCIAMENTO nº 03/2022.***"*. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:85D0C258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 38/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 38/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39/2023

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO nº 03/2022. CONTRATADO (a):**IPORÁ CLINICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.253.794/0001-59, situada na Rua Francisco Sales Q. L LT. 492- Iporá–GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO nº 03/2022** conforme a lei nº. **8.666/93**. As partes do contrato têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **39/2024**, realizado através do* **CREDENCIAMENTO nº 03/2022.***"*. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:1BF02A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 37/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 37/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50/2023

LICITAÇÃO:CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022. CONTRATADO (a):**KARINE PAULA BALDUINO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 41.756.209/0001-67, com endereço a Av. São João, nº 42, Qd. 04, Lt. 37, CEP: 76.200-000, Bairro Mato Grosso, Iporá-GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022**conforme a lei nº. **8.666/93**. As partes do contrato têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **50/2024**, realizado através do* **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022.***"*. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:52C87279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 36/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 36/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2023

LICITAÇÃO:CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022. CONTRATADO (a):**JOEL DE MATTOS JUNIOR – ANESTESISTA – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 24.111.634/0001-80, situada na Av. Doutor Neto Nº 820, Sala 01, Centro, Iporá–GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022** conforme a lei nº. **8.666/93**. As partes do contrato têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **30/2024**, realizado através do CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022.***"**. O ato segue publicado no portal

transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:B16827B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 55/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 55/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2023

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO Nº 03/2022. CONTRATADO (a): **NATHÁLIA ALVES MOREIRA RODRIGUES**, pessoa física, brasileira, solteira inscrita no CPF: ***.***.051-01, RG: ***4695 SSP-GO e registro no CNR sob o nº.17151/P, residente e domiciliada à Av. Deputado José de Assis, s/n, Bairro José Candido de Queiroz - Diorama–GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO Nº 03/2022** conforme a Lei Federal nº 8.666. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **38/2023**, realizado através do CREDENCIAMENTO Nº 03/2022.**"**.* O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:2D84077A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 254/2024

"**Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Orçamento Anual do Município de FLORES DE GOIÁS, para o exercício financeiro de 2025 (LOA/2025) e dá outras providências."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, **APROVA** e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de FLORES DE GOIÁS, para o exercício financeiro de 2025, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social é no valor de R$ **67.464.970,70** (Sessenta e sete milhões quatrocentos sessenta e quatro mil novecentos setenta reais e setenta centavos).

Art. 3º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
IMPOSTOS, TAXA DE CONTR. DE MELHORIAS	8.019.893,60
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	546.511,00
RECEITA PATRIMONIAL	454.967,76
TRANS. CORRENTES	61.268.931,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	613.659,73
SUBTOTAL	**70.903.963,63**
ALIENAÇÃO DE BENS	74.073,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.015.850,46
SUBTOTAL	**5.089.923,46**
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-8.528.916,39
SUBTOTAL	-8.528.916,39
TOTAL GERAL	**67.464.970,70**

Art. 4º - A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A Despesa total fixada é no valor de R$ **67.464.970,70** (Sessenta e sete milhões quatrocentos sessenta e quatro mil novecentos setenta reais e setenta centavos)

I - Orçamento fiscal em R$ **67.464.970,70** (Sessenta e sete milhões quatrocentos sessenta e quatro mil novecentos setenta reais e setenta centavos)

Art. 6º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

•
- Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	TOTAL
GABINETE DO PREFEITO	825.643,00	825.643,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6.503.049,64	6.503.049,64
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	1.132.530,02	1.132.530,02
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	10.552.337,00	10.552.337,00
SECRETARIA DE CULTURA IGUALDADE RACIAL E TURISMO	93.753,00	93.753,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1.113.660,51	1.113.660,51
SECRETARIA MUN. DO CONTROLE INTERNO	173.140,00	173.140,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	129.960,00	129.960,00
GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.848.386,00	3.848.386,00
FUNDEB	8.386.769,00	8.386.769,00
FUNDO.MUN DO DIR. DA CRIANÇA E ADOLESC.	17.756,00	17.756,00
SECRETARIA DE SAÚDE	17.445.768,22	17.445.768,22
FMAS	4.080.361,00	4.080.361,00
FMMA – FLORES	868.839,00	868.839,00
FUNDO MUN. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	590.887,00	590.887,00
FUNDO MUN. DA CULTURA	632.672,90	632.672,90
FUNDO MUN. DO TURISMO	64.496,00	64.496,00
FUNDO MUN. DO IDOSO	38.572,00	38.572,00
FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	10.966.390,41	10.966.390,41
TOTAL GERAL	**67.464.970,70**	**67.464.970,70**

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

•
- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **50 % (Cinquenta por cento**) da despesa total fixada nesta Lei Orçamentária Anual;
– Efetuar o que determina o art. 43, § 1º, Incisos I, II, III e IV e §§ 2º, 3º e 4º da Lei 4.320/64;

- Criar ou alterar receitas, elementos, subelementos, unidades orçamentárias e fontes de recursos no Quadro de Detalhamento da Despesa desde que na mesma categoria econômica, adequando às determinações da Secretaria do Tesouro Nacional e normas do Tribunal de Contas dos Municípios.

– Efetuar operações de créditos por antecipação de receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no Art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

– **Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categoriaseconômicas.**

– **Resumo Geral da Receita.**

– **Quadro de Detalhamento da Despesa.**

Art. 9º – Ficam inseridas nos quadros discriminativos previstos no artigo 6º as emendas individuais do Legislativo, apresentadas em forma do "Anexo de Emendas Parlamentares Individuais", ficando o Executivo autorizado a, quando da publicação da presente Lei, consolidar nos quadros discriminativos previstos no artigo 6º e demais locais onde se faça necessário, as alterações promovidas pelas emendas individuais dos parlamentares, bem como, adequações de dotações orçamentárias, projeto/atividades e demais elementos orçamentários.

Parágrafo Único. O Executivo fará a inserção das Emendas previstas no*caput*, na forma da legislação vigente.

Art. 10º - Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
PREFEITO

ANEXO EMENDA IMPOSITIVA
Emenda Impositiva nº 001/2024 ao Projeto de Lei Nº 085/2024 de autoria do Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS APROVA nos termos da Lei Orgânica do Município de Flores de Goiás, a Emenda Impositiva nº 001/2024 de autoria dos vereadores **ENIVAL PINHEIRO DA SILVA, KAUÊ DE MIRANDA NOJOSA, LOURIVAL RODRIGUES PIMENTEL, PAULINO BRITO DE CASTRO, WALTER DE JESUS SANTOS, ADEMAR DA SILVA LOPES, ALTAMIR PEREIRA RAMOS, DIVINA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA E ELPÍDIO RODRIGUES MARIANA**, ao Projeto de Lei nº 085/2024, que **"Estima a receita e fixa a despesa do Município de FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 2025."**

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 085/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a programação objetivo da presente Emenda Impositiva, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

ITEM	LOCAL	AÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
I	10 – Fundo Municipal de Saúde	Construção de uma UBS no povoado Santa Maria	10.122.0043.1.??? – 4.4.90.51	350.260,50
TOTAL DA EMENDA				**350.260,50**

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no orçamento com redução na seguinte classificação:

ITEM	LOCAL	AÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
I	10 – Fundo Municipal de Saúde	Construção, Reformas e Ampliação de UBS	10.122.0043.1-035	350.260,50
TOTAL DA EMENDA				**350.260,50**

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
PREFEITO

ANEXO EMENDA IMPOSITIVA

Emenda Impositiva nº 002/2024 ao Projeto de Lei nº 085 de autoria do Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS APROVA nos termos da Lei Orgânica do Município de Flores de Goiás, a Emenda Impositiva nº 002/2024 de autoria do vereador **ENIVAL PINHEIRO DA SILVA**, ao Projeto de Lei nº 085/2024, que **"Estima a receita e fixa a despesa do Município de FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 2025."**

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 085/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a programação objetivo da presente Emenda Impositiva, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

ITEM	LOCAL	AÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
I	15 – Secretaria de Infraestrutura	Perfuração de dois poços artesianos, equipamentos e kit solar, P.A. São Vicente	15.452.1015.1-???	38.917,83
TOTAL DA EMENDA				**38.917,83**

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no orçamento com redução na seguinte classificação:

ITEM	LOCAL	AÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
I	15 – Secretaria de Infraestrutura	Manutenção Secretaria de Infraestrutura	15.452.1015.2.242	38.917,83
TOTAL DA EMENDA				**38.917,83**

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
PREFEITO

ANEXO EMENDA IMPOSITIVA

Emenda Impositiva nº 003/2024 ao Projeto de Lei do Executivo de Nº 085, de 30 de Agosto de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS APROVA nos termos da Lei Orgânica do Município de Flores de Goiás, a Emenda Impositiva nº 003/2024 de autoria do vereador **ALTAMIR PEREIRA RAMOS**, ao Projeto de Lei nº 085/2024, que **"Estima a receita e fixa a despesa do Município de FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 2025."**

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 085/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a programação objetivo da presente Emenda Impositiva, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

ITEM	LOCAL	AÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
I	15 – Secretaria de Infraestrutura	Aquisição de caixa d'água tipo taça de 50 mil litros	15.452.1015.1-???	31.133,83
II	05 – Secretaria de Adm e Finanças	Manutenção da segurança pública conforme solicitações do Conselho de Segurança aplicação polícia civil	06.181.1006.2-???	7.784,00
TOTAL DA EMENDA				**38.917,83**

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no orçamento com redução na seguinte classificação:

ITEM	LOCAL	AÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
I	15 – Secretaria de Infraestrutura	Aquisição de caixa d'água tipo taça de 50 mil litros	15.452.1015.1-???	31.133,83
II	05 – Secretaria de Adm e Finanças	Manutenção da segurança pública conforme solicitações do Conselho de Segurança aplicação polícia civil	06.181.1006.2-???	7.784,00
TOTAL DA EMENDA				**38.917,83**

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
PREFEITO

ANEXO EMENDA IMPOSITIVA

Emenda Impositiva n.º 004/2024 ao Projeto de Lei N.º 085/2024 de autoria do Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS APROVA nos termos da Lei Orgânica do Município de Flores de Goiás, a Emenda Impositiva n.º 004/2024 de autoria do Vereador **WALTER DE JESUS SANTOS** ao Projeto de Lei n.º 085/2024, que **"Estima a receita e fixa a despesa do Município de FLORES DE GOIÁS, Estado de GOIÁS, para o exercício financeiro de 2025."** de autoria do Executivo.

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 085/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a programação objetivo da presente Emenda Impositiva, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

ITEM	LOCAL	AÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
I	08 – Secretaria de Infraestrutura.	Abertura de Poço Semiartesiano equipado com placa solar	15.452.1015.1-???	31.133,83
II	08 – Secretaria de Infraestrutura.	Parque de diversão infantil tipo playgrounds, Distrito do Santa Maria	15.452.1015.2.242	7.784,00
TOTAL DA EMENDA				**38.917,83**

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no orçamento com redução na seguinte classificação:

ITEM	LOCAL	AÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
I	27 – Secretaria de Esporte e Lazer.	Construção de Quadras Poliesportivas	27.813.0014.1-051	38.917,83
TOTAL DA EMENDA				**38.917,83**

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
PREFEITO

ANEXO EMENDA IMPOSITIVA

Emenda Impositiva n.º 005/2024 ao Projeto de Lei N.º 085/2024 de autoria do Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS APROVA nos termos da Lei Orgânica do Município de Flores de Goiás, a Emenda Impositiva n.º 005/2024 de autoria do Vereador **KAUÊ DE MIRANDA NOJOSA** ao Projeto de Lei n.º 085/2024, que **"Estima a receita e fixa a despesa do Município de FLORES DE GOIÁS, Estado de GOIÁS, para o exercício financeiro de 2025."** de autoria do Executivo.

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 085/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a programação objetivo da presente Emenda Impositiva, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

ITEM	LOCAL	AÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
I	07 – Secretaria Municipal Desen, Econ. E Meio Ambiente.	Aquisição de micro trator para uso desta secretaria	20.122.0008.1-???	38.917,83
TOTAL DA EMENDA				**38.917,83**

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no orçamento com redução na seguinte classificação:

ITEM	LOCAL	AÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
I	27 – Secretaria de Esporte e Lazer.	Construção de Quadras Poliesportivas	27.813.0014.1-051	38.917,83
TOTAL DA EMENDA				**38.917,83**

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS APROVA nos termos da Lei Orgânica do Município de Flores de Goiás, a Emenda Impositiva n.º 006/2024 de autoria do Vereador **PAULINO BRITO DE CASTRO** ao Projeto de Lei n.º 085/2024, que **"Estima a receita e fixa a despesa do Município de FLORES DE GOIÁS, Estado de GOIÁS, para o exercício financeiro de 2025."** de autoria do Executivo.

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 085/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a programação objetivo da presente Emenda Impositiva, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

ITEM	LOCAL	AÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
I	15 – Secretaria de Infraestrutura.	Abertura de poço semiartesiano com equipamentos, com caixa 50.000,00 litros, P.A. CAIÇARA - (GAMELEIRA)	15.452.1015.1-???	38.917,83
TOTAL DA EMENDA				**38.917,83**

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no orçamento com redução na seguinte classificação:

ITEM	LOCAL	AÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
I	15 – Secretaria de Infraestrutura.	Manutenção secretaria de infraestrutura	15.452.1015.2.242	38.917,83
TOTAL DA EMENDA				**38.917,83**

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
PREFEITO

ANEXO EMENDA IMPOSITIVA

Emenda Impositiva n.º 007/2024 ao Projeto de Lei N.º 085/2024 de autoria do Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS APROVA nos termos da Lei Orgânica do Município de Flores de Goiás, a Emenda Impositiva n.º 007/2024 de autoria da Vereadora **DIVINA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA** ao Projeto de Lei n.º 085/2024, que **"Estima a receita e fixa a despesa do Município de FLORES DE GOIÁS, Estado de GOIÁS, para o exercício financeiro de 2025."** de autoria do Executivo.

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 085/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a programação objetivo da presente Emenda Impositiva, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

ITEM	LOCAL	AÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
I	05 – Secretaria de Administração e Finanças.	Reforma e Ampliação da sede da Polícia Militar de Flores de Goiás e fachada com homenagem ao 2º Tenente PM ADILSON IPOLITO BARBOSA (62715407)	06.181.1006.1-???	38.917,83
TOTAL DA EMENDA				**38.917,83**

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no orçamento com redução na seguinte classificação:

ITEM	LOCAL	AÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
I	27 – Secretaria de Esporte e Lazer.	Construção de Quadras Poliesportivas	27.813.0014.1-051	38.917,83
TOTAL DA EMENDA				**38.917,83**

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
PREFEITO

ANEXO EMENDA IMPOSITIVA

Emenda Impositiva n.º 008/2024 ao Projeto de Lei N.º 085/2024 de autoria do Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS APROVA nos termos da Lei Orgânica do Município de Flores de Goiás, a Emenda Impositiva n.º 008/2024 de autoria do Vereador **LOURIVAL RODRIGUES PIMENTEL** ao Projeto de Lei n.º 085/2024, que **"Estima a receita e fixa a despesa do Município de FLORES DE GOIÁS, Estado de GOIÁS, para o exercício financeiro de 2025."**

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 085/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a programação objetivo da presente Emenda Impositiva, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

ITEM	LOCAL	AÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
I	15 – Secretaria de Infraestrutura.	Abertura de 2-poços semiartesiano P. A São Vicente e P. A. Alegre com kit placa solar.	15.452.1015.2-???	38.917,83
TOTAL DA EMENDA				**38.917,83**

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no orçamento com redução na seguinte classificação:

ITEM	LOCAL	AÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
I	15 – Secretaria de Infraestrutura.	Obras de infraestrutura e melhoria pública	15.451.1015.1-030	38.917,83
TOTAL DA EMENDA				**38.917,83**

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
PREFEITO

ANEXO EMENDA IMPOSITIVA

Emenda Impositiva n.º 009/2024 ao Projeto de Lei N.º 085/2024 de autoria do Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS APROVA nos termos da Lei Orgânica do Município de Flores de Goiás, a Emenda Impositiva n.º 009/2024 de autoria do Vereador **ELPIDIO RODRIGUES MARIANA** ao Projeto de Lei n.º 085/2024, que **"Estima a receita e fixa a despesa do Município de FLORES DE GOIÁS, Estado de GOIÁS, para o exercício financeiro de 2025."**

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 085/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a programação objetivo da presente Emenda Impositiva, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

ITEM	LOCAL	AÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
I	07 – Sec. Municipal Desev. Econ. E Meio Ambiente	Manutenção da Agricultura Familiar	20.122.1020.2-???	38.917,83
TOTAL DA EMENDA				**38.917,83**

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no orçamento com redução na seguinte classificação:

ITEM	LOCAL	AÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
I	15 – Secretaria de Infraestrutura.	Obras de infraestrutura e melhoria pública	15.451.1015.1-030	38.917,83
TOTAL DA EMENDA				**38.917,83**

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
PREFEITO

ANEXO EMENDA IMPOSITIVA

Emenda Impositiva n.º 010/2023 ao Projeto de Lei N.º 053/2023 de autoria do Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS APROVA nos termos da Lei Orgânica do Município de Flores de Goiás, a Emenda Impositiva n.º 010/2023 de autoria do Vereador **ADEMAR DA SILVA LOPES** ao Projeto de Lei n.º 053/2023, que **"Estima a receita e fixa a despesa do Município de FLORES DE GOIÁS, Estado de GOIÁS, para o exercício financeiro de 2024."**

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 053/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a programação objetivo da presente Emenda Impositiva, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

ITEM	LOCAL	AÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
I	13 – Secretaria de Cultura, Igualdade Racial e Turismo.	Manutenção da Cultura	13.392.1000.2-???	5.838,00
II	05 – Secretaria de Administração e Finanças	Apoio a segurança pública, investimento Policia Civil, e Militar conforme solicitação do Conselho de Segurança Pública.	06.181.1006.2-???	7.784,00
III	08 – Secretaria de Infraestrutura.	Abertura de Poço Semiartesiano equipado com placa solar P. A. Gameleira	15.452.1015.1-???	25.295,83
TOTAL DA EMENDA				**38.917,83**

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no orçamento com redução na seguinte classificação:

ITEM	LOCAL	AÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
I	15 – Secretaria de Infraestrutura.	Obras de infraestrutura e melhoria pública	15.451.1015.1-030	38.917,83
TOTAL DA EMENDA				**38.917,83**

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
PREFEITO

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:3B52DEE3

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 255/2024

"**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui-se o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS MUNICIPAL, com a finalidade de implementar a arrecadação, bem como efetivar a regularização de créditos do município, decorrentes de débitos dos contribuintes (pessoas física e jurídica), relativos a impostos, taxas e contribuições de melhorias municipais em razão de fatos geradores ocorridos até 30 de novembro de 2024, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo Único: Fica excluído do programa instituído por esta lei, os débitos decorrentes do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 2º - O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos fiscais referidos no artigo anterior.

Parágrafo Único: O ingresso no REFIS MUNICIPAL implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1.º, referente cadastro requerido pelo contribuinte, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

Art. 3º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada, mediante solicitação escrita do contribuinte.

Art. 4º - Os créditos tributários poderão ser pagos em parcela única ou parcelados nos termos desta lei.

§1º - Os débitos existentes em referência ao cadastro do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL.

§2º - A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em referência ao cadastro do contribuinte (pessoa física ou jurídica), inclusive os acréscimos legais, multa de mora ou de ofício, juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§3º - Para fins de pagamento dos débitos fiscais em qualquer das formas instituídas por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a emitir boletos de cobrança bancária em nome dos contribuintes devedores.

§4º - O pedido de ingresso no Refis implica:
I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;
II – Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido por opção do contribuinte.

Art. 5º - Será excluído do REFIS MUNICIPAL:

I - O inadimplente de tributos municipais relativos a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo ou inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;
II - O contribuinte que praticar qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;
III - O contribuinte que atrasar o pagamento de qualquer parcela por mais de 60 (sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, ficando impedida a inclusão dos referidos créditos em um novo ingresso ao programa.

Parágrafo Único: Exclusão do optante do REFIS MUNICIPAL implicará a exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado ainda não pago, com os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, prosseguindo-se as eventuais execuções fiscais ou imediata inscrição em dívida ativa do débito ainda não ajuizado e consequente cobrança judicial.

Art. 6º - Os pagamentos poderão ser efetuados seguindo a tabela abaixo:

VALOR DA DÍVIDA	DESCONTO DE MULTAS, JUROS E OUTROS ENCARGOS	NÚMERO DE PARCELAS DO VALOR PRINCIPAL

Até R$ 5.000,00	80%	1 a 3
Acima de R$ 5.000,00 até R$ 15.000,00	85%	1 a 12
Acima de R$ 15.000,00 até R$ 25.000,00	90%	1 a 24
Acima de R$ 25.000,00 até R$ 30.000,00	95%	1 a 48
Acima de 30.000,00	99%	1 a 60

Art. 7º - O Prefeito, através de Decreto, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS MUNICIPAL e parcelamento de que trata a presente Lei.

§1º - O contribuinte que, optando por pagamento a vista ou em parcelas, não efetuar o pagamento após 30 (trinta) dias do vencimento estipulado, terá o benefício concedido nesta lei revogado, voltando a incidir os encargos legais.

§2º - Na hipótese de revogação do benefício ao contribuinte, caso este tenha pago qualquer parcela, esta será abatida do saldo remanescente apurado.

Art. 8º - A inclusão no REFIS MUNICIPAL fica condicionada à desistência, expressa e irrevogável, das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, a ser formulada pelo contribuinte, bem como da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial, assim como a renúncia e/ou desistência, por parte do devedor, dos embargos à execução ajuizada.

§1º - Na desistência de ação judicial, o contribuinte suportará as custas judiciais e as diligências do oficial de justiça decorrentes dos órgãos judiciais.

§2º - Verificando-se a hipótese deste artigo, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução pelo prazo de parcelamento ou enquanto estiver cumprindo o pagamento das parcelas a que se obrigou, obedecendo-se o estabelecido no Código de Processo Civil.

§3º - Liquidado o parcelamento, o Município informará o fato ao Juízo da Execução Fiscal e requererá a sua extinção.

§4º - Os contribuintes que tiverem o benefício criado por esta lei revogados, automaticamente serão incluídos na dívida ativa e executados judicialmente.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

ANEXO EMENDA SUBSTITUTIVA
Emenda Substitutiva nº 009/2024, de 09 de dezembro de 2024.

Substitui a redação dada ao Art. 7º do Projeto de Lei nº 090/2024, de autoria do Poder Executivo

Nos termos do Art. 177, §1º, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Flores de Goiás, apresento a seguinte emenda substitutiva ao Projeto de Lei nº 090/2024:

Art. 1º - O Art. 6º do Projeto de Lei nº 090/2024, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - Os pagamentos poderão ser efetuados seguindo a tabela abaixo:

VALOR DA DÍVIDA	DESCONTOS DE MULTAS, JUROS E OUTROS ENCARGOS	NÚMERO DE PARCELAS DO VALOR PRINCIPAL
Até R$ 5.000,00	80%	1 a 3
Acima de R$ 5.000,00 até R$ 15.000,00	85%	1 a 12
Acima de R$15.000,00 até R$ 25.000,00	90%	1 a 24
Acima de R$ 25.000,00 até 30.000,00	95%	1 a 48
Acima de R$ 30.000,00	99%	1 a 60

Art. 2º - Esta Emenda Substitutiva entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos contribuintes que formalizem a adesão do REFIS MUNICIPAL.

Art. 3º - Os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 090/2024 permanecerão inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Emenda Supressiva nº 01/2024, de 09 de dezembro de 2024

Suprime o Art. 7º do Projeto de Lei nº 090/2024, de autoria do Poder Executivo.

Nos termos do Art. 177, § 1º, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Flores de Goiás, apresento a seguinte emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 090/2024:

Art. 1º - Fica suprimido o Art. 7º do Projeto de Lei nº 090/2024.

Art. 2º - Esta Emenda Supressiva entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos contribuintes que formalizem a adesão ao REFIS MUNICIPAL as demais disposições.

Art. 3º - Os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 090/2024 permanecerão inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:58147CC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 084/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI 8.666/93, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: MEDEIROS E VIEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 11.859.415/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DADOS E SUBSTAÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 471.895,21 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **011.016.482.1202.1.030.44905100 FICHA 308**
DATA ASSINATURA: 30/12/2024
PROCESSO: 10863/2024
TOMADA DE PREÇOS: 009/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0C1B21B4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº117/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA – GO
CONTRATADO: MEDEIROS E VIEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 11.859.415/0001-31
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DA SEDE DA PREFEITURA MINICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2025 à 31/12/2025
VALOR DOADITIVO: estima-seno Valor Total de **2.024.439,61 (dois milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **16.482.1202.1.030.449051 FICHA 308**
DATA ASSINATURA: 30/12/2025
PROCESSO: 10859/2024
TOMADA DE PREÇO: 003/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D4D2849A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2023

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI 8.666/93, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: JOSE ANTONIO DA SILVA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES**,** CNPJ Nº 02.122.158/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PADRONIZAÇÃO DE PODAS DE ÁRVORES, COLETA E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 444.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.482.504.2.036.339039 FICHA 295 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 19/12/2024
PROCESSO: 10893/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 049/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:53495EF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2024070221

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – MINEIROSPREV, autarquia gestora do
Regime Próprio de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispões o parágrafo único do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:
I – Declarar INEXIGÍVEL a licitação para contratação de pessoa jurídica objetivando a execução dos serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação pela DATAPREV, via sistema de operacionalização da compensação previdenciária, entre os regimes de previdência, via sistema COMPREV, atendendo ao princípio da anualidade, eficiência, economicidade e da continuidade devem coexistir de forma harmônica visando atender as necessidades deste Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de
Mineiros – MINEIROSPREV, firmado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA E
INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A, inscrita no CNPJ sob o Nº

42.422.253/0001-01, empresa pública constituída nos termos da lei nº 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP nº 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de Novembro de 2017 e alterações posteriores, para vigência no aprazo de 60 (sessenta) meses, tendo iniciado na data de 01/01/2022, segundo processo administrativo originário de nº 2021055856, com valor estimado de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensal.

Gabinete do Diretor Presidente Interino do MINEIROSPREV, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Diretor Presidente Interino
MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:570C88C7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2024074522
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa WANDIR ALLAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n° 27.689.176/0001-59.
OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados de Advocacia e Consultoria Jurídico-administrativa.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por *12 (doze) meses a contar de 01/01/2025*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0BFB82C9

PODER EXECUTIVO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024074522

ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do Município, **AUTORIZO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de WANDIR ALLAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sociedade de advogados inscrita no CNPJ sob o nº 27.689.176/0001-59, sediada na Rua Coronel Batista, nº298, Centro, Anápolis-GO, CEP: 75020-080, neste ato representada pelo seu Sócio Dr. WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO no 27.673, a fim de prestar serviços técnico-profissionais especializados de Advocacia e Consultoria Jurídico-administrativa, destinados à atuação em defesa dos interesses do Município, no patrocínio de causas judiciais ou administrativas; consultorias e assessoramento da Procuradoria Geral e Gabinete do Prefeito, em matérias afetas ao Direito Público Municipal; acompanhamento de processos judiciais de interesse do Município, junto aos Tribunais Superiores, a viger o contrato por 12 (doze) meses, a partir de sua 01.01.2025.

A inexigibilidade de licitação aqui autorizada limita-se exclusivamente à contratação da empresa assim descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** totalizando o valor global de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).**

Este ato deverá ser publicado conforme exige o parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mineiros(GO), 26 de Dezembro de 2024.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:84BC7140

PODER EXECUTIVO
DECISÃO

Processo nº **2024066853**
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE SANTOS REIS DO MUNICIPIO DE MINEIROS**
Assunto: **SOLICITA APOIO FINANCEIRO.**

Trata-se de requerimento efetivado por **ASSOCIAÇÃO DE SANTOS REIS**, qualificada nos Autos, solicitando apoio financeiro a fim de promover a tradicional Folia de Santos Reis no Município de Mineiros- GO.

Foi anexado aos Autos, dentre outros documentos, requerimento, plano de trabalho, despacho da Secretaria de Cultura e Turismo, cópia da Lei 1.705/2015, declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, certidões de regularidade fiscal e parecer jurídico.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu Parecer opinando pela possibilidade do atendimento da solicitação com fundamento na Lei Municipal nº 1.705/2015.

Após os relatos acimas descritos passamos a decidir.

A pretensão da Requerente encontra-se respaldo legal na Lei Municipal nº 1.705/2015, que trata do incentivo a projetos culturais, artísticos, científicos, esportivos e sociais por parte do Município de Mineiros. Vejamos:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Mineiros-GO o Programa de Incentivo a Projeto Cultural, Artístico, Científico, Esportivo e Social – PROCACES, destinado a promover o acesso às mais diversas formas de expressões artísticas, culturais, científicas, esportivas e sociais.

Art. 2º O Programa – PROCACES destinará verba pública a pessoas jurídicas ou físicas que apresentarem projeto nas áreas definidas no art. 1º, desde que restar demonstrado a viabilidade de execução do projeto, o inegável interesse público e a imprescindibilidade de acesso ao recurso público para prática e execução do projeto.

Art. 3º O interessado em acessar recurso público deverá apresentar requerimento detalhado, contendo a seguinte documentação: projeto específico, CNPJ ou CPF, comprovante de endereço, certidões negativas de débitos fiscais perante a Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista.

§ 1º O projeto conterá: apresentação, objetivo, plano de trabalho, aplicação do recurso, tempo de execução, defesa do relevante interesse público;

§ 2º Poderá ser autorizado o incentivo de até 100% do custo do projeto, dependendo da pertinência, relevância pública e imprescindibilidade de acesso ao recurso para execução do objeto;

§ 3º Não poderá requerer o incentivo servidor público ou dirigente do órgão concedente.

O Requerente pleiteia auxílio financeiro para custear parte das despesas da tradicional Folia de Santos Reis.

O interesse público nesta patente, haja vista a existência de legislação municipal com a finalidade de promover o incentivo a projetos culturais, artísticos, científicos, esportivos e sociais, onde se enquadra o Projeto apresentado pelo Requerente, pois trata da promoção de momentos de lazer, interação social, cultural e intelectual de forma gratuita para a população mineirense.

A atual legislação orçamentária prevê verba específica para custear os projetos originários da Lei nº 1.705/2015 que institui o PROCACES, nos termos da Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pelo Departamento de Contabilidade Municipal.

Pelo exposto, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, considerando-se ainda o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o requerimento solicitado, para aprovação do Projeto apresentado, com apoio financeiro no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

A Requerente deverá apresentar ao final do repasse, a devida prestação de contas do auxílio financeiro ora deferido, junto a Secretaria Municipal de Controle Interno.

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/12/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2156E488

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2024074760
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa WANDIR ALLAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.689.176/0001-59.
OBJETO: Consultorias Jurídico-administrativa.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5F67304A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Nova América, Goiás, através do Agente de Contratação, torna do conhecimento público que estará realizando na sala da Comissão de Licitação localizada no Prédio da Prefeitura, Avenida JK nº 329, Centro, o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas, com vista ao Credenciamento de Profissionais e empresas para atuarem na área de saúde, para exercer suas funções/profissões no exercício de 2025. O recebimento das solicitações de credenciamento e da respectiva documentação ocorrerá a partir de 02/01/2025, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, com prazo mínimo de 10 (dez) dias, permanecendo aberto durante todo o exercício de 2025, no endereço acima indicado, ou por E-MAIL: CPL@NOVAAMERICA.GO.GOV.BR. As especificações se encontram no Edital de Chamamento Público nº 006/2024, cuja cópia completa está disponível no site: www.novaamerica.go.gov.br Informações:(62)3345-6144..

Nova América/GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:43EDD9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Nova América, Goiás, através do Agente de Contratação, torna do conhecimento público que estará realizando na sala da Comissão de Licitação localizada no Prédio da Prefeitura, Avenida JK nº 329, Centro, o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas, com vista ao Credenciamento de empresas para realização de Exames Clínicos/Laboratoriais, Consultas Médicas, serviços de vacinação ou fornecedores de vacina aplicada e procedimentos obstétricos. O recebimento das solicitações de credenciamento e da respectiva documentação ocorrerá a partir de 02/01/2025, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, com prazo mínimo de 10 (dez) dias, permanecendo aberto durante todo o exercício de 2025, no endereço acima indicado, ou por E-MAIL: CPL@NOVAAMERICA.GO.GOV.BR. As especificações se encontram no Edital de Chamamento Público nº 007/2024, cuja cópia completa está disponível no site: www.novaamerica.go.gov.br Informações:(62)3345-6144..

Nova América/GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:6F93315B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.293, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. ELIETE FERREIRA DE OLIVEIRA, servidor comissionado, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, postergando seus efeitos a data 31/12/2024.

Planaltina, 30 de dezembro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:69BA0B1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.294, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. ALMERIO BARROS DA SILVA, servidor comissionado, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, postergando seus efeitos a data 31/12/2024.

Planaltina, 30 de dezembro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:279B4905

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.295, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. RAMOM FRANCK DA SILVA, servidor comissionado, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, postergando seus efeitos a data 31/12/2024.

Planaltina, 30 de dezembro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:309E7741

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.296, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. VALDIRO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, servidor comissionado, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, postergando seus efeitos a data 31/12/2024.

Planaltina, 30 de dezembro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:2D9A71A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.298, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. DANIELA BORGES MENESES, servidor comissionado, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, postergando seus efeitos a data 31/12/2024.

Planaltina, 30 de dezembro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:7987096D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.299, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. GLAUCIMAR FERREIRA MARTINS, servidor comissionado, ocupante do cargo de CHEFE DE TESOURARIA, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, postergando seus efeitos a data 31/12/2024.

Planaltina, 30 de dezembro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B75A8D81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.300, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. PAULO TASSO SANTOS, servidor comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE COMPRAS, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, postergando seus efeitos a data 31/12/2024.

Planaltina, 30 de dezembro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:AAB5E13A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.301, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. EVANDUY TIMOTEO DA SILVA, servidor comissionado, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, postergando seus efeitos a data 31/12/2024.

Planaltina, 30 de dezembro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:DDC6F5E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.302, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. ISMAEL LOURENÇO DA CRUZ, servidor comissionado, ocupante do cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO FMAS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, postergando seus efeitos a data 31/12/2024.

Planaltina, 30 de dezembro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:01BEE9E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.303, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. GEORGE MARANHÃO DINIZ, servidor comissionado, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, postergando seus efeitos a data 31/12/2024.

Planaltina, 30 de dezembro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:61EEAF77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 566/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA:** MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.034.672/0001-92, **MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 047/2023. **OBJETO**: Prorrogação de prazo **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99. **VIGENCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:2EF5748C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 699/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 09.034.672/0001-92. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 A 31/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:50308840

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 703/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.990.236/0001-08. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 A 31/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0C0BA5E0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 708/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: R M HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 A 31/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5F72FB17

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 538/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA:** HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.774.906/0001-75, **MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 043/2023. **OBJETO**: Prorrogação de prazo **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99. **OBJETO**: O presente termo tem por objeto e prorrogação do contrato **VIGENCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:DD221BD2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 595/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO **CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CONTRATADA**: **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 03.184.220/0001-00**, com sede na Rua Aurora Maria do Nascimento, nº 50, Bangu, Rio de Janeiro JR, devidamente representada pelo Sr. ***ELIO SÉRGIO PEREIRA,*** brasileiro, devidamente inscrito no CPF (MF) sob o n° 252.911.657-15, **MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 A 31/03/2025

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5B3A2261

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, **CONTRATADA: JOANELINE JESUS DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº **44.910.666/0001-52 MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 **OBJETO** TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA12.1201.13.392.0005.2237.339039 (100), 12.1201.13.392.0005.2237.339036 (100) VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6A4C177A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA**, **EDINALDO GOMES DE JESUS 93846185191, inscrita no CNPJ: 43.827.078/0001-97, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL** Nº **001/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. 57, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.**, OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/03/2025**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0D9B897F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTE: o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.890.890/0001-40, **CONTRATADA:** empresa PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.843.649/0001-84, **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 014/2021 **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1001.18.541.1053.2453.339039 (100) – FMMA**; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 106, DA LEI 14.133/21, **VIGÊNCIA:** entrará em vigor em **01 de janeiro de 2025 e expirará 31 de março de 2025.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:20BDC001

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 32.890.890/0001-40, **CONTRATADA:** empresa PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.843.649/0001-84, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023 **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA na Lei 14.133/21, artigo 75, inciso II, **VIGÊNCIA:** entrará em vigor em **01 de janeiro de 2025 e expirará 31 de março de 2025.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A042ECAA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.056.711/0001-03**,CONTRATADA**, **ELVIA DOS SANTOS DIAMANTINO**, brasileira, casada, portadora do CI/RG nº 1.055.100 SSP/DF e do CPF MF nº 412.779.021-00, **MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 023/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99.**OBJETO**: prorrogação de prazo **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 A 31/03/2025

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:E1B8E0B9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: TRISKLE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.166.702/0001-66. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 002/2023**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: : A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99. **OBJETO**: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo sendo de 01/01/2025 a 31/03/2025

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:72D39085

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: WELDES FARIA SANTOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.484.486/0001-95, **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO Nº 038/2021**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, §2º, art. da Lei 8.666/99.**OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 A 31/03/2025.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:A0E22ECF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**, **CONTRATADA:** empresa PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.843.649/0001-84, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **014/2021 OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93. **VIGÊNCIA:** entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e expirará 31 de março de 2025.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BDE2B616

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.080.606/0001-91, **CONTRATADA:** empresa PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.843.649/0001-84, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **014/2021 OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93, **VIGÊNCIA:** entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024 e expirará 31 de março de 2025.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4AA8AA5A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 18.589.914/0001-03, **CONTRATADA:** empresa PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.843.649/0001-84, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **014/2021 OBJETO**: Prorrogação de prazo**, DFUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93, **VIGÊNCIA:** entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024 e expirará 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:19F55055

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA:** empresa PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.843.649/0001-84, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023 **OBJETO**: Prorrogação de prazo **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA na Lei 14.133/21, artigo 75, inciso II**, VIGÊNCIA:** entrará em vigor em **01 de janeiro de 2025 e expirará 31 de março de 2025.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:47CA900D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.080.606/0001-91, **CONTRATADA:** empresa PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.843.649/0001-84, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023 **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 106, DA LEI 14.133/21, **VIGÊNCIA:** entrará em vigor em **01 de janeiro de 2025 e expirará 31 de março de 2025.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:CE1E3995

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA:** empresa PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.843.649/0001-84, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 014/2021 **OBJETO**: Prorrogação de prazo **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA na Lei 14.133/21, artigo 75, inciso II**, VIGÊNCIA:** entrará em vigor em **01 de janeiro de 2025 e expirará 31 de março de 2025.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:CCC42714

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**, **CONTRATADA:** empresa PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.843.649/0001-84, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **001/2023. OBJETO**: Prorrogação de prazo **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NA LEI 14.133/21, ARTIGO 75, INCISO II, **VIGÊNCIA:** entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e expirará 31 de março de 2025.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:177567FA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 326/2024

Declaro como Inexigibilidade nº 044/2024 com fundamento na art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade refere-se à **Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública para elaboração de**

Leis Orçamentárias e Balanço Geral, junto a Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, proposta de preço, documentação de regularidade da empresa, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2024028395.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/2021, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa **FC CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.234.623/002-94.**

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de dezembro de 2024.

GERCILEY SOUSA SILVA
Superintendente de Contabilidade

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A4C9F6A5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.524.513/000106, **CONTRATADA:** empresa PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.843.649/0001-84, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **014/2021 OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, VIGÊNCIA:** entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e expirará 31 de março de 2025.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:19B02B29

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 841/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29. **M R SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA,** CNPJ: 34.732.622/0001-26, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **180/2024**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 A 31/03/2025.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:462B3413

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, inscrita no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90, **CONTRATADA:** PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.843.649/0001-84, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 277/2023 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 A 31/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B4D53248

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **SEBASTIÃO GOMES ARAUJO,** inscrita no CNPJ 02.681.211/0001-62, **MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2024, **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**VIGENCIA 08/01/2025 A 31/03/2025.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:7A0B8663

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CONTRATADA**: GYN RESIDUOS AMBIENTAIS, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 39.155.953/0001-64, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº **102/2021**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, §2º, da Lei 8.666/99, **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: 01/01/2025 a 31/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:CC3BD573

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 685/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: COMERCIAL RIO SUL LTDA** CNPJ/MF nº. 11.816.292/0002-32, **MODALIDADE: Pregão Eletrônico** nº **021/2024**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. 107 da Lei n. 14.133/21, **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2024**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:35C14B93

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº268/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/2021.
A Dispensa refere-se é a **contratação de empresa para a prestação de serviço de preparação de almoço (com fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas às expensas da empresa contratada), durante a realização do evento de inauguração das obras que ocorrerá no dia 31/12/2024 no Município de Santa Helena de Goiás.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024028399**
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, por **ATO DISCRICIONÁRIO DO GESTOR** em favor da empresa **ATILLA**

BUFFET, RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, CNPJ: 31.416.426/0001-54, no valor global de **R$24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais)**, haja vista que a mesma ofertou qualificações mínimas para esta contratação.

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de dezembro de 2024.

MÁRCIO ROBERTO BRITO CUNHA
Superintendente de Gestão

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3FC186BA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA: FC CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA EIRELI** inscrita no **CNPJ 35.234.623/0001-03**, **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 044/2024 OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública para elaboração de Leis Orçamentarias e Balanço Geral, junto a Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, nas condições estabelecidas no Termo de Referencia , **VALOR**: **R$** 41.463,42 **mensais**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** 02.0264.04.122.1048.2351.319034.2.100 **VIGENCIA**: a partir da assinatura até 31/03/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:84CD5278

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 113/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03, CREDENCIANDO: DANIELA ALVES TAVARES, Brasileira, solteira, inscrita no CPF: 027.271.481-00, **MODALIDADE Inexigibilidade de Licitação, sob o nº 025/2023, OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025 A 31/03/2025.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:6A703F0B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA**: PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.843.649/0001-84, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 107, da Lei 14.133/21. **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 A 31/03/2025.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F51EA8CD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº269/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/2021.
A Dispensa refere-se é a **contratação de empresa para prestação de serviço de guincho do veículo ambulância Renault Master Placa SCS9D13 em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024028429**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, por **ATO DISCRICIONÁRIO DO GESTOR** em favor da empresa **SUDOESTE ASSISTENCIA DE 24 HORAS LTDA, CNPJ 04.709.461/0001-99**, no valor global de **R$1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais)**, haja vista que a mesma ofertou qualificações mínimas para esta contratação.

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de dezembro de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:DD30C6A7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 14.524.513/000106, CONTRATADA: empresa PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 37.843.649/0001-84, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA na Lei 14.133/21, artigo 75, inciso II, VIGÊNCIA: entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e expirará 31 de março de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:D4C2AA38

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2.024

AVISO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2.024

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguinte licitante: **RAFAEL RIBEIRO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 58.437.144/0001-90,** com valor total do certame de **R$ 210.000,00** (duzentos e dez mil) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Administração e Planejamento (SEAPLAN).**

Abadiânia, 30 de dezembro de 2.024.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:55808F6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-016-2024 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2024 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE- **SUPERMERCADO E LANCHONETE REI DO LAGO LTDA, Pessoa jurídica inscrita sob CNPJ-53.960.143/0001-01**, Inscrito sob Com valor Global de R$ 155.935,81 (Cento e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), Para eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas Fornecimento de gêneros alimentícios utensílios domésticos materiais de limpeza e higiene para atender demanda do SAAE , devidamente descritos no Termo de Referência elaborado pelo Gestor da citada Autarquia. , para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 Meses, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 30 de dezembro de 2024.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
PREGOEIRO

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:B87547C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-017-2024 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2024 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE- **AC EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa jurídica inscrita sob CNPJ- 21.635.989/0001-80**, Inscrito sob Com valor Global de R$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos reais), Para eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas Fornecimento de Hidrômetros½ com conexões ¾, lacres ante furto, hóstia de vedação para atender demanda do SAAE , devidamente descritos no Termo de Referência elaborado pelo Gestor da citada Autarquia. , para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 Meses, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 30 de dezembro de 2024.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:41425D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0179/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0179/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GEOVANE CAMPELO DOS SANTOS. **CNPJ: 48.521.598/0001-90.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA AMILSON E CAMPELO PARA PARTICIPAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES N° 0179/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHETOS REIAS).
FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N° 36/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
COORD. ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:15AFD9BB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CREDENCIAMENTO N. 008/2022.**
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADA: HOSPITAL SÃO LUCAS DE INDIARA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ Nº 02.171.767/0001-09, COM SEDE NA AV. GOIÂNIA, Nº 1015, BAIRRO CENTRO, INDIARA - GOIÁS, REPRESENTADA PELO PROFISSIONAL **JOSÉ VILMAR DA FONSECA,** MÉDICO, INSCRITO NO CRM/GO SOB O Nº 4416, CPF Nº 192.015.241-53. **OBJETO:** ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO: PARTOS CESARIANOS E NORMAL DE URGÊNCIA, CONSULTAS DE PRE E POS OPERATÓRIOS DE GESTANTES E PUÉRPERAS. TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS AO PARTO DEVERÃO CONSTAR DA PROPOSTA COMO: MEDICAMENTOS, MATÉRIAS, EQUIPE ETC. CABENDO AO MUNICÍPIO APENAS O TRANSPORTE DA PACIENTE ATÉ O HOSPITAL DE REFERÊNCIA. O SERVIÇO DEVERÁ ESTAR OBRIGATORIAMENTE LOCALIZADO NUM RAIO DE 50 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO E DEVERÁ FUNCIONAR EM HORÁRIO COMERCIAL. ASSINATURA:** DEZEMBRO DE 2024. **VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO EM MARÇO DE 2025. VALOR GLOBAL: R$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:23D1C9F9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N. 105, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO N° 105, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a correção do valor da Unidade de Valor Fiscal do Município de Portelândia/GO (UVFM), pra o exercício fiscal de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação

aplicável, em especial ao disposto no art. 292 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de n. 05, de 16.12.2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o valor da Unidade de Valor Fiscal do Município de Portelândia/GO (UVFM), para R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), nos termos do disposto do art. 292 do Código Tributário do Município de Portelândia/GO.

Parágrafo único. O valor corrigido corresponde ao índice do IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de 3,67%.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos fiscais a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/12/2024).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:BFE8DD86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N. 106, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO N° 106, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa responsável pelas atividades de Administração Tributária do Município de Portelândia/GO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial ao disposto no art. 292 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de n. 05, de 16.12.2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado a Sra. **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, brasileira, de matrícula funcional sob o n. 3.514, como responsável pela Administração Tributária do Município de Portelândia/GO, estando em sua competência todas as atividades tributárias municipais, no tocante aos tributos municipais, consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar municipal de n. 010/2010..

Parágrafo único. Dentre as atividades dispostas no *caput* consta incluído a apuração dos valores de bens ou direitos transmitidos, conforme disposto no art. 100, bem como a apuração do valor da base de cálculo, conforme disposto no art. 14, e as atribuições preconizadas no art. 191 e seguintes, no tocante a Administração Tributária, todos do Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos fiscais a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/12/2024).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:E398741A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CMRS)

CONSELHO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CMRS)

ATA DE N. 02
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, as 16h30min na Secretariaria Municipal de Meio Ambiente, na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº aconteceu a reunião com os membros do Conselho de Manejo de Resíduos Sólidos (CMRS), para deliberar sobre o valor da taxa de Manejo de Resíduo Sólidos (TMRS) do Município de Portelândia, nos termos da da Lei Complementar Municipal de nº 34 de 2021. Os membros do Conselho deliberaram, com ampla discussão sobre a aplicação da Lei Complementar no exercício fiscal de 2025, que autoriza a Administração Tributária a cobrar, no limite de de 10% (dez por cento) do valor do IPTU, em cada unidade imobiliária, autônoma, nas localidades onde ocorre a coleta, transporte e destinação de resíduos. Ato contínuo, os membros presentes aprovam a aplicação de taxa única, na incidência de 10% (dez por cento), em cota única, sobre o valor do IPTU, a todas as unidades prediais do perímetro urbano do Município, observados as possibilidades de isenção e não incidência da legislação aplicável. Nada mais havendo a tratar da se por encerrada esta reunião. Lavrou-se a presente ata que vai assina pela presidente do CMRS Mayra Carrijo Batista Silva, pelo vice-presidente Klenemar Lopes Batista, e demais membros Maxwell de Freitas Marques, Janilton Resende Rodrigues, Clayton Antônio Resende.
Portelândia, 27 de dezembro de 2024.

MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA
Presidente do Conselho

KLENEMAR LOPES BATISTA
Vice-Presidente do Conselho

MAXWELL DE FREITAS MARQUES
Membro do Conselho

JANILTON RESENDE RODRIGUES
Membro do Conselho

CLAYTON ANTÔNIO RESENDE
Membro do Conselho

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:CFF819E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N. 107, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO N° 107, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Homologa o valor da TMRS, nos termos do art. 10 da Lei Complementar Municipal de n. 34 de 2021, autoriza lançamento e dá outras providências.".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO e o Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar Municipal de n. 005, de 16.12.2005, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO que o Município, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seu território, possui competência para deliberar em matéria tributária.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, da Lei Complementar Municipal de n. 34, de 11.11.2021, que dispõe sobre a homologação do valor da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos deliberado pelo Conselho de Manejo de Resíduos Sólidos.

CONSIDERANDO a necessidade da definição do valor da TMRS para orientação dos contribuintes e servidores do fisco municipal, sobre os procedimentos a serem formalizados para o cumprimento do teor daquele ato normativo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o valor da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS), deliberado pelo Conselho de Manejo de Resíduos Sólidos (CMRS), conforme a Ata de nº 02, constante em anexo, a ser aplicado no exercício fiscal de 2025.

Art. 2º Fica autorizado a Administração Tributária que proceda no lançamento do tributo municipal denominado Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS), em cada unidade imobiliária, autônoma, nas localidades onde ocorra a coleta, transporte e destinação de resíduo, em cota única, no percentual fixo de 10% (dez por cento) do valor do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), na forma aprovada pelo Conselho de Manejo de Resíduos Sólidos, para o exercício fiscal de 2025.

§ 1° O contribuinte que receber algum programa social do Governo fica isento da tributação, devendo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho encaminhar relação nominal, com dados pessoais, à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 31 de janeiro exercício fiscal de 2025, para o cumprimento da isenção discorrida.

§ 2° O lançamento do tributo TMRS deverá ser lançado juntamente com o tributo IPTU, em nome do respectivo contribuinte, no sistema da Administração Tributária, de forma destacada individualmente os valores, podendo o contribuinte requerer a emissão de documento individualizado de arrecadação, junto a Administração Tributária do Município.

§3° As receitas oriundas da TMRS deverão ter despesas vinculadas a prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, incluídos os investimentos de seu interesse.

Art. 3º A Administração Tributária Municipal editará instruções normativas sobre os procedimentos administrativos necessários.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/12/2024).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:67B4FD99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N. 108, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO N° 108, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Autoriza o lançamento da Contribuição de Iluminação Pública na cobrança do Imposto Territorial Urbano, nos termos do §1º, do art. 135 do Código Tributário Municipal.".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO e o Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar Municipal de n. 005, de 16.12.2005, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO que o Município, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seu território, possui competência para deliberar em matéria tributária.

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do art. 135 do Código Tributário Municipal, no tocante ao lançamento da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) junto a cobrança do Imposto Territorial Urbano, referente aos contribuintes de imóveis não-edificados, podendo ocorrer mensalmente ou anualmente.

CONSIDERANDO a necessidade da definição do lançamento da CIP para orientação dos contribuintes e servidores do fisco municipal, sobre os procedimentos a serem formalizados para o cumprimento do teor daquele ato normativo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Administração Tributária Municipal que proceda o lançamento da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) junto a cobrança do Imposto Territorial Urbano, referente aos contribuintes de imóveis não-edificados, podendo ocorrer mensalmente ou anualmente, na forma disposta no §1º, do art. 135 do Código Tributário Municipal.

§ 1° O lançamento do tributo CIP deverá ser lançado juntamente com o tributo discorrido no *caput*, em nome do respectivo contribuinte, no sistema da Administração Tributária, de forma destacada individualmente os valores, podendo o contribuinte requerer a emissão de documento individualizado de arrecadação, junto a Administração Tributária do Município.

§2° As receitas oriundas da CIP deverão ter despesas vinculadas a prestação de serviços de iluminação pública, incluídos os investimentos de seu interesse.

Art. 3º A Administração Tributária Municipal editará instruções normativas sobre os procedimentos administrativos necessários.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/12/2024).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:FFD9FDF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N. 109, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO N° 109, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Regulamenta a cobrança de tributos de uso do espaço público na 14ª Festa do Carreiro de Portelândia/GO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 34, inciso I e seguintes da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a programação da realização do evento oficial 14ª Festa do Carreiro de Portelândia/GO, a ser realizada no ano calendário de 2025;
CONSIDERANDO a comercialização a ser realizada exclusivamente no evento;
CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal, no art. 294, que os casos omissos serão dirimidos por decreto exarado Chefe do Poder Executivo Municipal ou ato normativo expedido pelo titular Administração Tributária Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal regulamentar a cobrança de tributos no uso do espaço público no

evento oficial, além de outras comercializações que não tratam de uso de espaço público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os seguintes valores para cobrança de alvarás e taxas dos comerciantes e/ou ambulantes, referentes ao uso do espaço público e outros, durante a realização da 14ª Festa do Carreiro de Portelândia/GO, que ocorrerá no ano calendário de 2025:

ATIVIDADES	VALORES
Comércio em Barracas (4m X 4m)	R$ 3.000,00 (todos os dias)
Comércio em Barracas (6m X 6m)	R$ 4.000,00 (todos os dias)
Comércio em Barracas (10m X 10m)	R$ 6.000,00 (todos os dias)
Marmitaria Residencial	R$ 150,00 (por dia)
Brinquedos	R$ 150,00 (por dia)
Estacionamentos	R$ 150,00 (por dia)
Touros Mecânicos	R$ 250,00 (por dia)
Vendedor Ambulante	R$ 200,00 (por dia)
Carreta Furacão	R$ 350,00 (por dia)
Divulgações Diversas	R$ 50,00 (por dia)

Art. 2º Cada comerciante e/ou ambulante será o responsável pelas avarias eventualmente ocorridas na estrutura a ele outorgada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/12/2024).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:CAAD394A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N. 106, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO N° 106, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa responsável pelas atividades de Administração Tributária do Município de Portelândia/GO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial ao disposto no art. 191 e s.s. do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de n. 05, de 16.12.2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado a Sra. **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, brasileira, de matrícula funcional sob o n. 3.514, como responsável pela Administração Tributária do Município de Portelândia/GO, estando em sua competência todas as atividades tributárias municipais, no tocante aos tributos municipais, consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar municipal de n. 010/2010..

Parágrafo único. Dentre as atividades dispostas no *caput* consta incluído a apuração dos valores de bens ou direitos transmitidos, conforme disposto no art. 100, bem como a apuração do valor da base de cálculo, conforme disposto no art. 14, e as atribuições preconizadas no art. 191 e seguintes, no tocante a Administração Tributária, todos do Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/12/2024).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:C5ABE162

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE N. 01 DE 2024 (ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA)

PORTARIA N. 01, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre os valores de lançamento da Contribuição de Iluminação Pública na cobrança do Imposto Territorial Urbano, nos termos do §1º, do art. 135 do Código Tributário Municipal.

A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o disposto no art. 191 e s.s. do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de n. 05, de 16.12.2005, bem como toda legislação aplicável, com competência atribuída pelo Decreto Municipal de n. 106, de 17.12.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre os valores de lançamento da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) junto a cobrança do Imposto Territorial Urbano, referente aos contribuintes de imóveis não-edificados, podendo ocorrer mensalmente ou anualmente, na forma disposta no §1º, do art. 135 do Código Tributário Municipal, valores estes atualizados sempre que necessário, para o cumprimento do que preconiza o art. 134, do mesmo Código, conforme valores abaixo relacionados:

Área do Imóvel	Valor da CIP
Até 120 m2	R$ 5,00
121 a 150 m2	R$ 9,00
151 a 200 m2	R$ 13,00
201 a 250 m2	R$ 17,00
251 a 300 m2	R$ 21,00
Acima de 300 m2	R$ 26,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Sala da Administração Tributária, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/12/2024).

MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA
Responsável pela Administração Tributária
Decreto n. 106/2024

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:25C43B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE N. 42 DE 2024 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

PORTARIA N° 42, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a reprogramação dos recursos financeiros para o exercício de 2025, constantes da conta bancária que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação de recursos financeiros de conta bancária do Fundo Municipal de Saúde de Portelândia/GO;

CONSIDERANDO a análise técnica da douta Assessoria Jurídica e Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, opinando e certificando a legalidade do procedimento.

RESOLVE:
Art. 1º Fica reprogramados recursos financeiros da conta bancária 10039-0, da agência 3753-2, Banco do Brasil, creditados até a data de 31.12.2023, da seguinte forma:
Fonte e Destinação de Recursos 207.081: reprogramado para a fonte 207.008;

Fonte e Destinação de Recursos 107.081: reprogramado para a fonte 207.008;

Fonte e Destinação de Recursos 231.000: reprogramado para a fonte 231.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/12/2024).

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:4E279939

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE N. 43 DE 2024 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

PORTARIA N° 43, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a reprogramação dos recursos financeiros para o exercício de 2025, constantes da conta bancária que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação de recursos financeiros de conta bancária do Fundo Municipal de Saúde de Portelândia/GO;

CONSIDERANDO a análise técnica da douta Assessoria Jurídica e Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, opinando e certificando a legalidade do procedimento.

RESOLVE:
Art. 1º Fica reprogramados recursos financeiros da conta bancária 624024-6, da agência 871-0, Caixa Econômica Federal, creditados até a data de 31.12.2023, da seguinte forma:
Fonte e Destinação de Recursos 207.00: reprogramado para a fonte 207.000;

Fonte e Destinação de Recursos 207.081: reprogramado para a fonte 207.000;

Fonte e Destinação de Recursos 231.081: reprogramado para a fonte 231.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/12/2024).

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:6CB13954

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE N. 44 DE 2024 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

PORTARIA N° 44, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a reprogramação dos recursos financeiros para o exercício de 2025, constantes da conta bancária que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação de recursos financeiros de conta bancária do Fundo Municipal de Saúde de Portelândia/GO;

CONSIDERANDO a análise técnica da douta Assessoria Jurídica e Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, opinando e certificando a legalidade do procedimento.

RESOLVE:
Art. 1º Fica reprogramados recursos financeiros da conta bancária 10044-7, da agência 3753-2, Banco do Brasil, creditados até a data de 31.12.2023, da seguinte forma:
Fonte e Destinação de Recursos 207.000: reprogramado para a fonte 207.000;

Fonte e Destinação de Recursos 225.000: reprogramado para a fonte 225.000;

Art. 2º Os recursos financeiros cuja execução do plano de trabalho ainda não foi finalizado, deve ser mantido a programação originária.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/12/2024).

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:990C2E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO N. 6264 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO)

Processo Administrativo: 6264/2024 (Executivo)

Interessado: Dilamar Cláudia Ues (Gestora do Suprimento de Fundos - Adiantamento)

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 44, de 16.06.2023, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO de n. 6264/2024 – Executivo

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.
Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria específica, que consta acostada aos autos.
Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal
A douta Controladoria Interna certificou a legalidade do procedimento, manifestando tecnicamente pela regularidade da prestação de contas que se refere os presentes autos administrativos.
Diante o exposto, **manifesto pela regularidade da prestação de contas a que se referem os autos administrativos de n. 6264, da Secretaria Municipal de Governo**.
Era o que havia a deliberar.
Encaminhado a Controladoria Interna, para o devido registro e arquivo, em 30.12.2024.

SÍLVIO DE JSEUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:8BAACBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO N. 6319 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Processo Administrativo: 6319/2024 (FME)

Interessado: Adriele Resende dos Santos (Servidora da Secretaria Municipal de Educação)

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 118, de 01.11.2022, por meio do tomador do adiantamento, designado por meio da Portaria SEGOV de n. 1.108, de 17.11.2022, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO de n. 6319/2024 – SME
Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.
Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria de n. 1.108, de 17.11.2022, que consta acostada aos autos.
Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal
A douta Controladoria Interna certificou a legalidade do procedimento, manifestando tecnicamente pela regularidade da prestação de contas que se refere os presentes autos administrativos.
Diante o exposto, **manifesto pela regularidade da prestação de contas a que se referem os autos administrativos de n. 6319, do Fundo Municipal de Educação**.
Era o que havia a deliberar.
Encaminhado a Controladoria Interna, para o devido registro e arquivo, em 30.12.2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação/Gestora Municipal de Educação

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:628F2D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO N. 6318 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Processo Administrativo: 6318/2024 (FME)

Interessado: Simone Batista Resende (Servidora da Secretaria Municipal de Educação)

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 61, de 18.06.2024, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO de n. 6318/2024 – SME
Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.
Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria de n. 02, de 25.06.2024, editada pela Secretária Municipal de Educação, que consta acostada aos autos.
Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal
A douta Controladoria Interna certificou a legalidade do procedimento, manifestando tecnicamente pela regularidade da prestação de contas que se refere os presentes autos administrativos.
Diante o exposto, **manifesto pela regularidade da prestação de contas a que se referem os autos administrativos de n. 6318, do Fundo Municipal de Educação**.
Era o que havia a deliberar.
Encaminhado a Controladoria Interna, para o devido registro e arquivo, em 30.12.2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Gestora Municipal de Educação

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:C80F8068

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO N. 6332 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Processo Administrativo: 6332/2024 (FMS)

Interessado: Rosimeiry Pereira Neves (Coordenadora de Saúde Pública)

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 97, de 25.08.2022, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO de n. 6332/2024 – SMS

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.
Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria de n. 41, de 06.08.2023, que consta acostada aos autos.
Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal

A douta Controladoria Interna certificou a legalidade do procedimento, manifestando tecnicamente pela regularidade da prestação de contas que se refere os presentes autos administrativos.
Diante o exposto, **manifesto pela regularidade da prestação de contas a que se referem os autos administrativos de n. 6332, do Fundo Municipal de Saúde**.
Era o que havia a deliberar.
Encaminhado a Controladoria Interna, para o devido registro e arquivo, em 30.12.2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:B5F3E61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO N. 236 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO)

Processo Administrativo: 236/2024 (Executivo)

Interessado: Sindicato Rural de Portelândia/GO

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do Convênio de n. 03/2023, firmado em 07.11.2023, entre o Município de Portelândia/GO e o Sindicato Rural de Portelândia/GO, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO de n. 236/2024 – Executivo
Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.
Em cumprimento ao teor do Termo de Convênio em execução, foram formalizados todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles o ateste do fiscal do convênio, que consta acostada aos autos, certificando que os requisitos constantes no Convênio e no Plano de Trabalho foram cumpridos, exceto o cumprimento de prazo.
Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal ou equivalente.
A douta Controladoria Interna certificou a legalidade do procedimento, manifestando tecnicamente pela regularidade da prestação de contas que se refere os presentes autos administrativos.
Diante o exposto, **manifesto pela regularidade da prestação de contas a que se referem os autos administrativos de n. 236/2024, da Secretaria Municipal de Governo, especificamente o Convênio de n. 03/2023.**
Era o que havia a deliberar.
Encaminhado a Controladoria Interna, para o devido registro e arquivo, em 30.12.2024.

SÍLVIO DE JSEUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:40E87A07

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024

MUNICIPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do certame em epígrafe, que aconteceria no dia **30 de dezembro de 2024, às 09h00min,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, visando a **Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Software, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital.** A suspensão tem como finalidade a retificação e adequação do Edital e Anexos do Pregão Eletrônico 139/2024. Os interessados poderão acompanhar o regular andamento do presente certame nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 27 de dezembro de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos
Código Identificador:71A13A93

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 993/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 993/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 993/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para locação de barricadas para fechamento das ruas, para montagem de palco, tendas e praça de alimentação para as festividades Natalina que acontecera na Praça do Cascatas dos dias 20/11/2024 a 01/01/2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rialma-GO , em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 993/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **POINTER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 37.194.648/0001-56, com sede administrativa à Av bernardo sayão N.2799 Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para locação de barricadas para fechamento das ruas, para montagem de palco, tendas e praça de alimentação para as festividades Natalina que acontecera na Praça do Cascatas dos dias 20/11/2024 a 01/01/2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 3.000,00 (Três mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de Novembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A53801F3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 975/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 975/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 975/2024, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para locação de estrutura de túnel, som e banheiros químicos para as festividades Natalina que acontecera na Praça do Cascatas dos dias 20/11/2024 a 01/01/2025 , com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 975/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MEGA SOM SHOWS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 41.301.917/0001-03, com sede administrativa à Rua 74, S/N, Qd 10, Lt 10 – Setor Sol Nascente - Município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, representada pela proprietária **TANIA PEREIRA DAMASCENO**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI n.° 8351804 SSP/GO, inscrita no CPF N.° 235.664.838-00, residente e domiciliada em Rialma-GO, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para locação de estrutura de túnel, som e banheiros químicos para as festividades Natalina que acontecera na Praça do Cascatas dos dias 20/11/2024 a 01/01/2025 , com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 18 dias do mês de Novembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D5C733B3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1067/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 1067/2024**, processo administrativo **N.º 1067/2024**, referente o objetivo de Contratação da pessoa jurídica especializada (banda Rock 62) para a apresentação de um show artístico, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal De Cultura, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 1067/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **GERALDO MARCELO SOARES SANCHES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 35.211.209/0001-89, com sede administrativa a Av. Anhanguera, N° 5674, Setor Central, no município de Goiania-GO, CEP: 74.043-010, com objetivo Contratação da pessoa jurídica especializada (banda Rock 62) para a apresentação de um show artístico, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:03FC4B86

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 818/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 818/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 818/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de 23 (vinte e três) relógios eletrônicos de ponto control ID, com selo inmetro, para todos os órgãos municipais, e implantação de instalação de sistemas de Software de Apuração de Ponto RhiD, para controle de frequência dos servidores públicos do Município, para o fiel cumprimento da assiduidade dos servidores, em execução aos Autos Extrajudiciais 202400074646 – Ofício 202400759641 – da Promotoria de Justiça da Comarca de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 818/2024. Concluiu

que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da empresa OTIMIZE SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 43.142.905/0001-09, com sede administrativa à Rua Hiago Reis Leite, nº 85, Jardim São Bento, no município de Uberaba-MG, CEP: 38.066-380, com o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de 08 (Oito) relógios eletrônicos de ponto control ID, com selo inmetro, para todos os órgãos municipais, e implantação de instalação de sistemas de Software de Apuração de Ponto RhiD, para controle de frequência dos servidores públicos do Município, para o fiel cumprimento da assiduidade dos servidores, em execução aos Autos Extrajudiciais 202400074646 – Ofício 202400759641 – da Promotoria de Justiça da Comarca de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, com especificações constantes em anexo, perfazendo um valor total global de R$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais), com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 04 dias do mês de Novembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 818/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 818/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 818/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de 23 (vinte e três) relógios eletrônicos de ponto control ID, com selo inmetro, para todos os órgãos municipais, e implantação de instalação de sistemas de Software de Apuração de Ponto RhiD, para controle de frequência dos servidores públicos do Município, para o fiel cumprimento da assiduidade dos servidores, em execução aos Autos Extrajudiciais 202400074646 – Ofício 202400759641 – da Promotoria de Justiça da Comarca de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 818/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da empresa OTIMIZE SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 43.142.905/0001-09, com sede administrativa à Rua Hiago Reis Leite, nº 85, Jardim São Bento, no município de Uberaba-MG, CEP: 38.066-380, com o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de 04 (Quatro) relógios eletrônicos de ponto control ID, com selo inmetro, para todos os órgãos municipais, e implantação de instalação de sistemas de Software de Apuração de Ponto RhiD, para controle de frequência dos servidores públicos do Município, para o fiel cumprimento da assiduidade dos servidores, em execução aos Autos Extrajudiciais 202400074646 – Ofício 202400759641 – da Promotoria de Justiça da Comarca de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, com especificações constantes em anexo, perfazendo um valor total global de R$ 8.760,00 (Oito mil setecentos e sessenta reais), com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 04 dias do mês de Novembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 818/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 818/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 818/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de 23 (vinte e três) relógios eletrônicos de ponto control ID, com selo inmetro, para todos os órgãos municipais, e implantação de instalação de sistemas de Software de Apuração de Ponto RhiD, para controle de frequência dos servidores públicos do Município, para o fiel cumprimento da assiduidade dos servidores, em execução aos Autos Extrajudiciais 202400074646 – Ofício 202400759641 – da Promotoria de Justiça da Comarca de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 818/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da empresa OTIMIZE SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 43.142.905/0001-09, com sede administrativa à Rua Hiago Reis Leite, nº 85, Jardim São Bento, no município de Uberaba-MG, CEP: 38.066-380, com o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de 11 (Onze) relógios eletrônicos de ponto control ID, com selo inmetro, para todos os órgãos municipais, e implantação de instalação de sistemas de Software de Apuração de Ponto RhiD, para controle de frequência dos servidores públicos do Município, para o fiel cumprimento da assiduidade dos servidores, em execução aos Autos Extrajudiciais 202400074646 – Ofício 202400759641 – da Promotoria de Justiça da Comarca de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, com especificações constantes em anexo, perfazendo um valor total global de R$ 24.090,00 (Vinte e quatro mil e noventa reais), que serão pagos em três parcelas, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica

convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 04 dias do mês de Novembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:54F4BEA8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10670/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 10670/2024**, processo administrativo **N.º 10670/2024**, referente o objetivo de Contratação da pessoa jurídica especializada (banda Rock 62) para a apresentação de um show artístico, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal De Cultura, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 10670/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **GERALDO MARCELO SOARES SANCHES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 35.211.209/0001-89, com sede administrativa a Av. Anhanguera, N° 5674, Setor Central, no município de Goiania-GO, CEP: 74.043-010, com objetivo Contratação da pessoa jurídica especializada (banda Rock 62) para a apresentação de um show artístico, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:3248FB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1080/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 1080/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1080/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa juridíca para aquisição de contraste para exames, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1080/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **RADIMAGEM - CENTRO DE IMAGENS E EXAMES LABORATORIAIS** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 31.132.476/0001-00, com sede administrativa à Rua Sao Patricio Qd 03 Lt 21 Centro Ceres -Go Cep 76300-000, com objetivo de contratação de pessoa juridíca para aquisição de contraste para exames, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, perfazendo um valor global no valor de **R$ 660,00(seiscentos e sessenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 27 dias de dezembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:8722136B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1076/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 1076/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1076/2024**, referente o objetivo da Contratação de pessoa jurídica para compra de Filmes Dry laser DI-HL, conforme Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1076/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **TESLAM INOVAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.923.930/0001-30, com sede administrativa à Avenida Circular, Quadra: 26 Lote 6E, Nº 1192, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP: 74.823-020. Neste ato representado pelo Senhor **FABIANO DE MENEZES**

MELGADO, brasileiro, divorciado, Epresário, portador da CI nº MG10328869 SSP/MG, CPF/MF nº 014.910.336-06, residente e domiciliado na Rua 2, S/N, Qd 04, Lt 15, Setor Recanto dos Emboabas, no município de Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.910-200, neste ato representado o com objetivo da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço com instalação de gerador de energia para hospital Municipal Nossa Senhora das Graças, conforme Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **r$ 57.268,50 (cinquenta e sete mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B120447C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 070/2024 SANCLERLÂNDIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 070/2024 SANCLERLÂNDIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
"Revoga Decreto nº 066/2024 e Autoriza desmembramento de lote urbano"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 066 de 13 de dezembro de 2024.
Art. 2° - Fica aprovado o projeto de desmembramento da APM II, da quadra 04 do Setor Universitário III, nesta cidade, de propriedade do MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA, assim descrito:
Quadra 04 – Area Total: 1.490,87

Lote 07
Frente para Rua 04, com 8,80m;
Fundo com lotes 03 e 04, com 8,80m;
Lado direito com lote 06, com 28,00m;
Lado esquerdo com lote 08, com 28,00m;
Perfazendo uma área total de 246,40m²;

Lote 08
Frente para Rua 04, com 8,80m;
Fundo com lote 03, com 8,80m;
Lado direito com lote 07, com 28,00m;
Lado esquerdo com lote 09, com 28,00m;
Perfazendo uma área total de 246,40m²;

Lote 09
Frente para Rua 04, com 8,80m;
Fundo com lotes 02 e 03, com 8,80m;
Lado direito com lote 08, com 28,00m;
Lado esquerdo com lote 10, com 28,00m;
Perfazendo uma área total de 246,40m²;

Lote 10
Frente para Rua 04, com 8,80m;
Fundo com lotes 01 e 02, com 8,80m;
Lado direito com lote 09, com 28,00m;
Lado esquerdo com lote 11, com 28,00m;
Perfazendo uma área total de 246,40m²;

Lote 11
Frente para Rua 04, com 8,97m;
Fundo com lote 01, com 8,97m;
Lado direito com lote 10, com 28,00m;
Lado esquerdo com A.P.M. II, com 28,00m;
Perfazendo uma área total de 251,21m²;

A.P.M. II – Area Total: 254,06m²

A.P.M. II
Frente para Rua 04, com 11,38m;
Fundo com Area Verde II, com 6,77m;
Lado direito com lote 11, com 28,00m;
Lado esquerdo com Elpidio Lopes de Oliveira, com 28,38m;
Perfazendo uma área total de 254,06m².

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:5C2B2882

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 071/2024 SANCLERLÂNDIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 071/2024 SANCLERLÂNDIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
"Autoriza Permuta, Remembramento e desmembramento de lote urbano e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º- Fica autorizado a permuta da A.P.M I da quadra 03 com área total de 431,63m² e A.P.M II da quadra 04 com área total de 254,06m² pela Area Verde III da quadra 05 com a área total de 685,69m² do Setor Universitário III, nesta cidade, de propriedade do MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA, conforme Memorial Descritivo em anexo.
Art. 2º- Fica remembrada a A.P.M I – II da quadra 05 com área de 685,69m² e A.P.M III da quadra 05 com área de 509,00m², e passa a denominar A.P.M III com área total de 1.194,69m² do Setor Universitário III, nesta cidade, de propriedade do MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA, conforme descrito:

Quadra 05 - Area Total: 1.194,69
A.P.M. III
Frente para Rua 04, com 52,12m;
Fundo com Elpidio L. de Oliviera, com 63,64m;
Lado esquerdo com Rua dos Boiadeiros, com 41,11m;
Chanfro com 4,00m;
Perfazendo uma área total de 1.194,69m²;

Art. 3º- Fica aprovado o desmembramento da A.P.M. III da Quadra 05 do Setor Universitário III, nesta cidade, de propriedade do MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA, conforme descrito:

Quadra 05 - Area Total: 1.194,69
Lote 01
Frente para Rua dos Boiadeiros, com 19,56m;
Fundo com lote 04, com 10,16m;
Lado direito com lote 02, com 17,59m;
Lado esquerdo com Elpídio L. de Oliveira, com 18,31m;

Perfazendo uma área total de 240,00m²;

Lote 02
Frente para Rua dos Boiadeiros, com 11,72m;
Fundo com lote 04, com 11,96m;
Lado direito com lote 03, com 19,95m;
Lado esquerdo com lote 01, com 17,59m;
Perfazendo uma área total de 220,00m²;

Lote 03
Frente para Rua dos Boiadeiros, com 9,83m;
Fundo com lote 04, com 8,80m;
Lado direito com Rua 04, com 18,96m;
Lado esquerdo com lote 02, com 19,95m;
Perfazendo uma área total de 222,13m²;
Chanfro 4,00m

Lote 04
Frente para Rua 04, com 10,00m;
Fundo com Elpídio L. de Oliveira, com 13,67m;
Lado direito com lote 05, com 21,59m;
Lado esquerdo com lotes 03, 02 e 01, com 30,92m;
Perfazendo uma área total de 262,56m²;

Lote 05
Frente para Rua 04, com 23,16m;
Fundo com Elpídio L. de Oliveira, com 31,66m;
Lado esquerdo com lote 04, com 21,59m;
Perfazendo uma área total de 250,00m²;

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:6FC85CC7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 072/2024 SANCLERLÂNDIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 072/2024 SANCLERLÂNDIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
"Autoriza Desmembramento de lote urbano e dá outras providencias"
O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º- Fica autorizado o desmembramento da A.P.M. II da Quadra V do Setor Residencial Eubsair Diniz Linhares, nesta cidade, de propriedade do MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA, conforme descrito:
Quadra V – A.P.M II – 599,40M²
Lote 18
Frente para Rua 1A, com 12,00m;
Fundo com lote 07, com 12,00m;
Lado direito com lote 17, com 25,00m;
Lado esquerdo com lote 19, com 25,00m;
Perfazendo uma área total de 300,00m²;

Lote 19
Frente para Rua 1A, com 12,00m;
Fundo com lote 06, com 11,95;
Lado direito com lote 18, com 25,00m;
Lado esquerdo com Ch. 4 Antonio Alves de Lima, com 25,00m;
Perfazendo uma área total de 299,40m²;

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:4BB0C5A3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 073/2024 SANCLERLÂNDIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 073/2024 SANCLERLÂNDIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
"Autoriza Desmembramento de lote urbano e dá outras providencias"
O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º- Fica autorizado o desmembramento do 05 da Quadra 17 do Setor Alto da Boa Vista, nesta cidade, de propriedade do MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA, conforme descrito:
Quadra 17 – Lote 05 – 270,00M²

Lote 05
Frente para Rua 08, com 9,80m;
Fundo com lote 04, com 13,01m;
Lado direito com lote 05A, com 11,11m;
Lado esquerdo com Rua Luiz Filemon de Macedo, com 7,82m;
Perfazendo uma área total de 135,00,00m²;
Chanfro: 4,00m

Lote 05A
Frente para Rua 08, com 11,90m;
Fundo com lote 04, com 11,91m;
Lado direito com lote 06, com 11,59m;
Lado esquerdo com Lote 05, com 11,11m;
Perfazendo uma área total de 135,00,00m²;

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:710CB422

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 260-2024
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 260/2024
Processo Nº : 2482/2024
Validade: 01 (um ano).

ASSUNTO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ASFALTO EM PMF E RECAPEAMENTO VISANDO ATENDER DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO.**
O **Município de São Domingos/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.068.014/0001-00, com sede

na praça das Flores, neste ato representado pela Sr(a). **CLEITON GONÇALVES MARTINS**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de **Licitação nº 68/2024**, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). CLEITON GONÇALVES MARTINS, doravante denominada **REPRESENTANTE LEGAL**, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item dentro dos lotes ofertados, a seguir denominadas simplesmente **PRESTADORES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS**, que firmam a apresente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Edital e nas cláusulas deste.

Como **PRESTADOR**: **HÁ INCORPORADORA E CONSTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. **14.443.019/0001-17** com sede na Avenida 2° avenida, quadra 01b lote 048E,SALA 203, EDIF MONTREAL OFFICE,BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ –CONDOMINIO EMPRESARIAL VILLAGE,APARECIDA DE GOIANIA/GO,neste ato representado por **HENRIQUE ALVES FERREIRA E SOUZA** , brasileiro, solteiro , empresário, portador CNH N°.04750018090 DETRAN/GO e CPF n.º **997.739.611-68**, residente e domiciliado, na RUA ALAMEDA DAS FLORES,S/N,QUADRA 12 LOTE 01, CIDADE VERA CRUZ,APARECIDA DE GOIANIA,CEP: 74.934-690.

CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Concorrência Presencial n. 68/2024, Processo Administrativo nº 2482/2024.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta ata **DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ASFALTO EM PMF E RECAPEAMENTO VISANDO ATENDER DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO.**, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital de Concorrência Presencial nº 68/2024 e, que é parte indissolúvel do presente ajuste.

2.2 A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

VALOR GLOBAL: R$2.635.151,1013 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:9B027F68

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 262/2024
MUNIICPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 262/2024
Processo Nº : 2999/2024
Validade: 01 (um ano).
ASSUNTO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI, S) NAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DESSES SERVIÇOS NO PERÍODO DE 01 MES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Pelo presente instrumento o **Município de São Domingos/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 01.068.014/0001-00**, com sede na Praça das Flores, neste ato representado pela Sr(a). **CLEITON GONÇALVES MARTINS**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG 1709446 SSP/DF, inscrito no CPF nº 793.492.931-53, doravante denominada **REPRESENTANTE LEGAL**, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Processo Administrativo que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item dentro dos lotes ofertados, a seguir denominadas simplesmente **PRESTADORAS DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS**, que firmam a apresente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas deste.

FORNECEDOR: **ANP LOCAÇÃO & SERVICOS LTDA, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 49.739.788/0001-41, com endereço na AVENIDA GOIAS,S/N, QUADRA 08, LOTE 3-B,LESTE – POVOADO ESTIVA,CEP: 73.860-000,SÃO DOMINGOS/GO, neste ato representada pela JOÃO SILVA DE JESUS ,brasileiro, empresário, portador do CIC/CPF nº 424.684.691-00, Portadora da cédula de identidaden° 1.967.825 SESP/PC-DF**.

CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. 75/2024, Processo Administrativo nº 2999/2024.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta ata, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI, S) NAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DESSES SERVIÇOS NO PERÍODO DE 01 MES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 75/2024 e, que é parte indissolúvel do presente ajuste.

2.2 A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

VALOR GLOBAL: R$ 83.075,5000 (OITENTA E TRES MIL SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:C4EF2DEE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°263-2024
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 263/2024
Processo Nº : 3004/2024
Validade: 01 (um ano).
ASSUNTO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATUAREM DENTRO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ACOMPANHANDO OS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Pelo presente instrumento o **Município de São Domingos/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 01.068.014/0001-00**, com sede na Praça das Flores, neste ato representado pela Sr(a). **CLEITON GONÇALVES MARTINS**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG 1709446 SSP/DF, inscrito no CPF nº 793.492.931-53, doravante denominada **REPRESENTANTE LEGAL**, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Processo

Administrativo que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item dentro dos lotes ofertados, a seguir denominadas simplesmente **PRESTADORAS DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS**, que firmam a apresente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas deste.

FORNECEDOR: **ANP LOCAÇÃO & SERVICOS LTDA, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 49.739.788/0001-41, com endereço na AVENIDA GOIAS,S/N, QUADRA 08, LOTE 3-B,LESTE – POVOADO ESTIVA,CEP: 73.860-000,SÃO DOMINGOS/GO, neste ato representada pela JOÃO SILVA DE JESUS ,brasileiro, empresário, portador do CIC/CPF nº 424.684.691-00, Portadora da cédula de identidaden° 1.967.825 SESP/PC-DF**.

CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. 74/2024, Processo Administrativo nº 3004/2024.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta ata, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATUAREM DENTRO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ACOMPANHANDO OS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 74/2024 e, que é parte indissolúvel do presente ajuste.

2.2 A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

VALOR GLOBAL: R$42.500,0000 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:4AB65F45

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°264-2024
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 264/2024
Processo Nº : 2817/2024
Validade: 01 (um ano).

ASSUNTO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, SERRALHEIRO,AJUDANTE DE SERRALHEIRO, CARPINTEIRO E AJUDANTE DE CARPINTEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-GO.**

Pelo presente instrumento o **Município de São Domingos/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 01.068.014/0001-00**, com sede na Praça das Flores, neste ato representado pela Sr(a). **CLEITON GONÇALVES MARTINS**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG 1709446 SSP/DF, inscrito no CPF nº 793.492.931-53, doravante denominada **REPRESENTANTE LEGAL**, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Processo Administrativo que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item dentro dos lotes ofertados, a seguir denominadas simplesmente **PRESTADORAS DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS**, que firmam a apresente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas deste.

FORNECEDOR: **MOREIRA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº, **42.615.598/0001-73** com endereço na Rua: **NOBERTO GONÇALVES, S/N, QUADRA 37, LOTE 19, CEP: 73., SETOR LESTE**; neste ato representada pelo **JULIO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro,73 860-000, empresário,** portador da RG nº **3349551 SESP/DF** , e CIC/CPF (MF) nº **052.258.081-58**, residente e domiciliado na Rua: **NOBERTO GONÇALVES, S/N, QUADRA 37, LOTE 19, CEP: 73.860-000, SETOR LESTE.**

CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. 70/2024, Processo Administrativo nº 2817/2024.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta ata, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, SERRALHEIRO,AJUDANTE DE SERRALHEIRO, CARPINTEIRO E AJUDANTE DE CARPINTEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-GO**, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 70/2024 e, que é parte indissolúvel do presente ajuste.

Valor global: R$289.079,5586 (duzentos e oitenta e nove mil setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:F505B97A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.428/2024

"**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir do dia 31/12/2024 os servidores comissionados a saber:

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
Adão Soares De Araujo	013.753.781-63	Secretário	Sec. Municipal Meio Ambiente
José Gabriel Andrade De Jesus	711.495.101-96	Assessor De Secretaria	Sec. Municipal Meio Ambiente
Joao Victor Gomes De Souza	092.609.681-86	Assessor Geral	Sec. Municipal Meio Ambiente
Jovenildo Moreira Lopes	903.768.111-53	Fiscal Ambiental	Sec. Municipal Meio Ambiente
Eliene De Souza Oliveira	787.496.111-00	Secretário	Sec. Municipal Educação
Myllena Rodrigues Mascaranha	709.266.471-30	Chefe Da Divisão De Dados Escolares	Sec. Municipal Educação
Marcia Gomes Leite	037.964.631-50	Chefe Da Divisão De Atividades Pedagógicas	Sec. Municipal Educação
Lourenna Maria Barbosa Santos	064.447.121-22	Chefe Da Divisão De Programas Educacionais	Sec. Municipal Educação
Keila Lucia Da Silva Schwabacher	016.542.751-58	Chefe Da Divisão De Alimentação Escolar	Sec. Municipal Educação
Junivan Candido Dos Santos	874.567.291-15	Diretor Departamento De Transporte Escolar	Sec. Municipal Educação
Amanda Lorranny Da Silva Costa	044.682.991-93	Coordenador De Planejamento E Gestão Administrativa	Sec. Municipal Educação
Aline Teodoro De Carvalho Quaresma	032.088.621-21	Chefe Da Divisão De Recursos Humanos Do Fundeb	Sec. Municipal Educação
Valdir Ferreira De Alvim	339.112.071-15	Assessor De Secretaria	Sec. Municipal Educação
Vanderglene Cardoso Da Silva	896.590.071-91	Assessor Geral	Sec. Municipal Educação
Nara Yorrane Pereira Dos Santos	027.714.221-07	Secretário	Sec. Municipal Assistência Social
Suellen Pereira Damaceno Teodoro	036.681.231-95	Assessor De Secretaria	Sec. Municipal Assistência Social
Daniel Leandro Moreira	058.323.741-00	Chefe Da Divisão De Trabalho E Previdência Social	Sec. Municipal Assistência Social
Marta Neves De Oliveira	701.448.021-98	Assessor Geral	Sec. Municipal Assistência Social
Kessia Teodoro Carvalho	037.455.151-02	Assessor Geral	Sec. Municipal Assistência Social
Iara Reis Da Cruz	031.156.651-05	Assessor Geral	Sec. Municipal Assistência Social
Valquiria Rosa De Medeiros	010.149.741-51	Coordenadora Do Cadastro Único	Sec. Municipal Assistência Social
Thais Gualberto Silva	046.897.741-45	Assessor De Secretaria	Sec. Municipal Assistência Social
Roseane Oliveira De Adorno Assis	030.409.645-85	Secretário Municipal De Saúde	Sec. Municipal De Saúde
Camila Marciel De Holanda	044.159.841-26	Diretor De Administração De Unidade Hospitalar	Sec. Municipal De Saúde
Thais Barbosa Dos Reis	070.691.751-08	Diretor De Orçamento E Finanças Do FMS	Sec. Municipal De Saúde
Maria Bruna De Souza	098.607.485-35	Assessor Geral	Sec. Municipal De Saúde
Jefferson Freire Barbosa	750.643.081-91	Assessor De Secretaria	Sec. Municipal De Saúde
Emidio Vieira De Sousa Filho	011.215.121-35	Assessor De Secretaria	Sec. Municipal De Saúde
Leidivan Soares Silva	025.401.611-11	Chefe Da Divisão De Compras	Sec. Municipal De Saúde
Layane Alcides Marques	066.782.481-20	Chefe Da Divisão De Transporte	Sec. Municipal De Saúde
Jose Francisco Mendes Da Silva	373.074.441-00	Assessor Geral	Sec. Municipal De Saúde
Francineia Arruda Dos Santos Araujo	037.135.961-90	Chefe Da Divisão De Regulação	Sec. Municipal De Saúde
Danilo Pinho Magalhaes	016.946.571-32	Secretário	Sec. Municipal De Esporte
Afonso Mendes Da Silva	053.671.561-00	Assessor Geral	Sec. Municipal De Esporte
Debora Cristina Teles Da Silva	068.299.161-94	Assessor De Secretaria	Sec. Municipal De Esporte
Jose Da Cruz Neto	989.673.981-15	Assessor Geral	Sec. Municipal De Esporte
Paulo Ricardo Costa Machado	032.422.291-26	Chefe De Divisão De Esporte E Lazer	Sec. Municipal De Esporte
Igor De Moura Cabral	032.306.651-80	Secretário	Sec. Municipal De Administração
Ana Julia Bispo Da Silva	704.901.991-78	Assessor Geral	Sec. Municipal De Administração
Deusiquele Costa Das Neves Ferreira	028.420.291-60	Assessor De Secretaria	Sec. Municipal De Administração
Pedro Danilo De Sena Avelar	080.509.831-37	Assessor De Secretaria	Sec. Municipal De Administração
Angela Martins Pereira	039.543.061-58	Assessor Geral	Sec. Municipal De Administração
Joselena Barbosa Rosa	576.842.941-72	Assessor Geral	Sec. Municipal De Administração
Lilia Rodrigues Dos Santos Queiroz	607.364.371-34	Assessor Geral	Sec. Municipal De Administração
Kaycky Nogueira De Melo	705.928.941-00	Assessor Geral	Sec. Municipal De Administração
Joyce Spindola Bras	069.188.061-14	Diretor De Gestão De Pessoal	Sec. Municipal De Administração
Valcleinia Fernandes Queiroz	033.411.881-69	Chefe Da Divisão De Cadastro De Pessoal, Frequência E Atos Funcionais	Sec. Municipal De Administração
José Alves De Souza Filho	038.598.641-65	Chefe De Divisão De Planejamento E Gestão Administrativa	Sec. Municipal De Administração
Francielly Marciel Santos	081.722.955-88	Assessor De Divisão De Orçamento E Compras	Sec. Municipal De Administração
Elaine Dos Reis Silva	042.590.651-57	Diretor De Licitação E Contratos	Sec. Municipal De Administração
Gleiciele Pereira De Souza	042.228.821-78	Chefe Da Divisão De Projetos E Convênios	Sec. Municipal De Administração
Cleysonn De Souza Araujo	044.677.481-21	Diretor De Tecnologia Da Informação	Sec. Municipal De Administração
Domilson Abreu De Carvalho	689.133.381-49	Secretário	Sec. Municipal De Finanças
Samara Mendes Da Silva	706.583.951-65	Assessor De Secretaria	Sec. Municipal De Finança
Isabela De Souza Brito	107.539.331-01	Assessor Geral	Sec. Municipal De Finança
Anithelly Moreira Da Silva	048.256.541-18	Diretor Do Tesouro	Sec. Municipal De Finança
Luana Cassia Souza De Jesus Marciel	044.651.651-10	Chefe Da Divisão De Tributação, Arrecadação E Fiscalização	Sec. Municipal De Finança
Carlos Junio Rosa De Menezes	625.443.491-15	Diretor Contábil	Sec. Municipal De Finança
Wadson Ferreira Dos Santos	027.317.101-10	Chefe De Gabinete Do Prefeito	Gabinete do Prefeito
Atenor Neves De Andrade	042.385.641-38	Secretário(A) Executivo(A)	Gabinete do Prefeito
Fabricio Ferreira Da Costa	038.600.871-00	Ouvidor Geral Do Município	Gabinete do Prefeito
Renata Barbosa Da Silva	704.497.071-05	Assessor Geral	Gabinete do Prefeito
Nayara Campelo Da Silva	047.974.031-36	Assessor De Gabinete	Gabinete do Prefeito
Erica De Souza Ferreira Benigno	063.676.641-14	Assessor De Gabinete	Gabinete do Prefeito
Luciene Lino De Carvalho	827.044.901-63	Controlador Geral Do Município	Controladoria Geral Do Município
Marizete Campelo De Miranda	957.177.061-20	Assessor De Secretaria	Controladoria Geral Do Município
Joceli Jose Dos Santos	678.888.010-72	Secretário	Sec. Municipal De Infraestrutura e transporte.
Marcelo Miranda Ramos	017.907.391-52	Diretor De Estradas De Rodagem	Sec. Municipal De Infraestrutura e transporte.
Clecio Silvestre De Sousa	030.747.641-39	Assessor De Secretaria	Sec. Municipal De Infraestrutura e transporte.
Queren Hapuque De Melo Santos	012.785.591-24	Assessor De Secretaria	Sec. Municipal De Infraestrutura e transporte.
Marco Aurelio Mendes Dos Santos	052.664.721-38	Assessor De Secretaria	Sec. Municipal De Infraestrutura e transporte.
Arthur De Mesquita Costa	068.707.961-65	Assessor Geral	Sec. Municipal De Infraestrutura e transporte.
Etiene Cunha	057.155.131-97	Assessor Geral	Sec. Municipal De Infraestrutura e transporte.
Hedieny Ribeiro De Almeida	182.121.276-21	Assessor Geral	Sec. Municipal De Infraestrutura e transporte.
Rosario Jose De Almeida	320.538.861-53	Assessor Geral	Sec. Municipal De Infraestrutura e transporte.
Vanda Maria De Lima Disperatti	410.193.501-72	Assessor Geral	Sec. Municipal De Infraestrutura e transporte.
Edjane Nuncia De Souza	017.223.145-08	Assessor Geral	Sec. Municipal De Infraestrutura e transporte.
Claudiane De Sousa Peixoto	027.462.211-44	Assessor Geral	Sec. Municipal De Infraestrutura e transporte.
Cristiney Campelo Bispo	048.495.421-07	Assessor Geral	Sec. Municipal De Infraestrutura e transporte.
Rafaela Campelo De Miranda	022.003.221-19	Assessor Geral	Sec. Municipal De Infraestrutura e transporte.

Stephany Moreira Dos Santos	709.251.291-35	Assessor Geral	Sec. Municipal De Infraestrutura e transporte.
Anna Laura Ferreira Dos Santos	088.773.851-62	Assessor Geral	Sec. Municipal De Infraestrutura e transporte.
Eliane De Oliveira Moura	016.569.741-50	Chefe Da Divisão De Limpeza E Serviços Urbanos	Sec. Municipal De Infraestrutura e transporte.
Zilda Da Silva Oliveira	821.592.111-68	Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural	Sec. Municipal De Desenvolvimento Rural
Rafaela Ribeiro De Miranda	038.555.311-02	Assessor De Secretaria	Sec. Municipal De Desenvolvimento Rural
Sostenes Pereira Teodoro	041.113.811-11	Assessor Da Divisão De Agricultura Familiar	Sec. Municipal De Desenvolvimento Rural
Wanderson Avelino Damas De Souza	052.668.081-44	Chefe Da Divisão De Apoio Ao Produtor Rural	Sec. Municipal De Desenvolvimento Rural
Rozimere Cardoso De Oliveira Campos	484.780.401-53	Secretário	Sec. Municipal De Cultura, Juventude E Igualdade Racial
Leonardo Silva Costa	070.034.581-79	Assessor De Secretaria	Sec. Municipal De Cultura, Juventude E Igualdade Racial
Kahuan Dihego Oliveira Costa	706.584.561-30	Assessor Geral	Sec. Municipal De Cultura, Juventude E Igualdade Racial
Monica Guirra Firmino	053.396.401-67	Coordenador De Promoção De Igualdade Racial	Sec. Municipal De Cultura, Juventude E Igualdade Racial

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos, encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
PREFEITO

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/12/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:0AD93198

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 936 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Efetiva a correção da Tabela de Preços das Construções da Planta de Valores Genéricos do Município de Mineiros, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), direitos a eles relativos e sobre a Transmissão "inter-vivos" por ato oneroso, para o exercício de 2025, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como o Código Tributário Municipal; e,

CONSIDERANDO que a Tabela de Preços de Construções constante na Planta de Valores Genéricos, para efeito de cálculo do valor venal dos imóveis a ser utilizada no lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), bem como na cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), para o exercício de 2025, deve ser atualizada por Decreto, nos termos do Art. 15 da Lei Complementar nº 006/2001;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal em promover o lançamento dos tributos na forma da vigente legislação, de forma a não acarretar prejuízos à arrecadação e às necessidades públicas;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, previsto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que assegura à Administração Pública o poder-dever de controlar seus próprios atos, devendo agir para garantir a observância da legalidade e a preservação do interesse público, assegurando o cumprimento da norma e evitando prejuízos à Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam corrigidos os valores do Metro Quadrado da Construção constantes na Planta de Valores Genéricos do Município de Mineiros, aplicando o percentual correspondente a inflação acumulada, calculada por meio do IPCA, até novembro de 2024, descontado o percentual já aplicado até a presente data, conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto nº 900, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/12/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

ANEXO I

Tabela 1. Correção Monetária do Valor do M² da Construção com Base no IPCA.

PADRÃO	VL. M² 2009 (A)	VL M² 2024 (B)	2024/2009 (C) = B/A	IPCA (NOV/2010 A NOV/2024 (D)	VL. M² CORRIGIDO (E) = A x (1+D)	VL M² CORRIGIDO EM RELAÇÃO AO VALOR ATUAL (F) = E/B
ATÉ 56,00 M²	216,5070	329,27	52,08%	124,27%	485,55	47%
DE 56,01 ATÉ 80,00 M²	293,7700	445,59	51,68%	124,27%	658,82	48%
DE 80,01 M² ATÉ 150,00 M²	368,2518	558,56	51,68%	124,27%	825,86	48%
ACIMA DE 150,00M²	468,6650	744,13	58,78%	124,27%	1.051,05	41%

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FDBF676E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024074760

/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso III, alínea "c" do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso III, alínea "c" do Art. 74, Lei 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA JURIDICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAR DO SERVIÇO AUTOMOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

WANDIR ALLAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.689.176/0001-59 estabelecida na RUA CORONEL BATISTA Nº 298 Bairro SETOR CENTRAL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	59365 - SERVICO DE CONSULTORIA JURIDICA			12.0000	UNIDADE	R$ 21.826,9350	R$ 261.923,22
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 261.923,22					

TOTAL GERAL: R$ 261.923,22

PUBLIQUE-SE

Mineiros

27/12/2024

GESTOR(A) DO(A) SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9A460EC3

